



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 34/2015 – São Paulo, sexta-feira, 20 de fevereiro de 2015

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

:: SEI / TRF3 - 0916546 - Despacho C.A. ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0002819-19.2015.4.03.8000

Interessado(a): Adriana Galvão Starr

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença-saúde de 23 de janeiro a 5 de fevereiro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 13/02/2015, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0917762 - Portaria N.I. ::

PORTARIA Nº 7824, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria nº 7726/2014-Pres, para adiar a fruição do período de férias designado entre 1º a 30 de julho de 2015 para 6 de julho a 4 de agosto de 2015, do Excelentíssimo Desembargador Federal MAIRAN GONÇALVES MAIA JÚNIOR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 18/02/2015, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0918890 - Despacho C.A. ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0002868-60.2015.4.03.8000

Interessado(a): Pedro Luis Piedade Novaes

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença-saúde de 22 a 24 de setembro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 18/02/2015, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0917923 - Despacho C.A. ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0002905-87.2015.4.03.8000

Interessado(a): Dênio Silva Thé Cardoso

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença-saúde dia 5 de fevereiro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 18/02/2015, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0917941 - Despacho C.A. ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0002907-57.2015.4.03.8000

Interessado(a): Kyu Soon Lee

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença-saúde de 4 de fevereiro a 5 de março de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 18/02/2015, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0900058 - Despacho C.A. ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0001064-57.2015.4.03.8000

Interessado(a): Mônica Aparecida Bonavina Camargo

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença-saúde de 26 de janeiro a 9 de fevereiro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 18/02/2015, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0918257 - Portaria N.I. ::

PORTARIA CORE Nº 1865, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA FERREIRA DOS SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 1751/2014 para antecipar as férias da Excelentíssima Juíza Federal ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI de 3 de novembro a 2 de dezembro de 2015 para 4 de maio a 2 de junho de 2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Santos, Corregedora-Regional em exercício**, em 18/02/2015, às 18:06, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 3331728638330679728

:: SEI / TRF3 - 0918290 - Portaria N.I. ::

PORTARIA CORE Nº 1866, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA FERREIRA DOS SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 1751/2014 para antecipar as férias do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto VITOR HUGO ANDERLE de 1 a 30 de julho de 2015 para 15 de junho a 14 de julho de 2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Santos, Corregedora-Regional em exercício**, em 18/02/2015, às 18:06, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 3331728638330679728

:: SEI / TRF3 - 0919025 - Portaria N.I. ::

PORTARIA CORE Nº 1867, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA FERREIRA DOS SANTOS,

CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,
RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 1751/2014 para adiar as férias da Excelentíssima Juíza Federal Substituta TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO de 15 de junho a 14 de julho de 2015 para 1 a 30 de setembro de 2015.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Santos, Corregedora-Regional em exercício**, em 18/02/2015, às 18:06, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 3331728638330679728

:: SEI / TRF3 - 0909447 - Ato N.I. ::

ATO Nº 12.847, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2015

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do requerimento datado de 6 de fevereiro de 2015,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS, da 14ª Vara-Gabinete de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições, atuar nas audiências de Conciliação na CECON de São Paulo, no período de 9 a 12 de fevereiro de 2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 10/02/2015, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

:: SEI / TRF3 - 0921184 - Contrato - Extrato ::

Contrato - Extrato

Processos n.ºs 0019358-94.2014.4.03.8000 (TRF3R), Processo nº 0014964-44.2014.4.03.8000 (JFPG-SP) e Processo nº 0003067-13.2014.4.03.8002 (JFPG-MS);
Espécie: Contrato nº 04.008.10.2015; Contratantes: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ n.º 59.949.362/0001-76), JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78) E JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL (CNPJ nº 05.422.922/0001-00);
Contratada: ALLEN RIO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA (CNPJ nº 00.710.799/0001-00); Objeto: Prestação de serviço de suporte técnico especializado Macffe-licenças; Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e do Decreto nº 5.450, de 31/05/2005; Data de assinatura: 13.02.2015; Vigência: 30 meses, a partir da data de assinatura; Valor Total: R\$ 810.000,00;

Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 076/2014; Signatários: pelos Contratantes, o Sr. Gilberto de Almeida Nunes (Diretor-Geral do TRF 3ªR), a Juíza Federal Giselle de Amaro e França (Diretora do Foro da JFPG SP) e o Juiz Federal Heraldo Garcia Vitta (Diretor do Foro da JFPG MS) e pela Contratada, o Sr. Ricardo da Silva Podda Junior, Sócio Administrador.

Documento assinado eletronicamente por **Sandra Saez Lopes, Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 18/02/2015, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0921206 - Termo Aditivo - Extrato ::

Termo Aditivo - Extrato

Processos n.ºs 0005809-51.2013.4.03.8000 (TRF 3ª Região), 0014508-31.2013.4.03.8000 (JFPG-SP), 0001038-24.2013.4.03.8002 (JFPG-MS); Espécie: Termo Aditivo nº 04.004.12.2012 ao Contrato nº 04.004.10.2012; Contratantes: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ n.º 59.949.362/0001-76), JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ n.º 05.445.105/0001-78) E JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL (CNPJ n.º 05.422.922/0001-00); Contratada: IBM BRASIL – INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ n.º 33.372.251/0001-56); Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário, com acréscimo de 15,929% ao valor da contratação; Fundamento Legal: Cláusula Décima Sexta do Contrato originário e arts. 57, inciso II e 65, I, alínea "b" e §1º, da Lei nº 8.666/93; Data de assinatura: 13.02.2015; Vigência: 24 meses, a partir de 14.02.2015; Valor Total: R\$1.010.294,88; Procedimento Licitatório: inexigibilidade, com fundamento no art. 25, "caput", da Lei nº 8.666/93; Signatários: pelos Contratantes, o Sr. Gilberto de Almeida Nunes (Diretor-Geral do TRF 3ªR), a Juíza Federal Giselle de Amaro e França (Diretora do Foro da JFPG SP) e o Juiz Federal Heraldo Garcia Vitta (Diretor do Foro da JFPG MS) e pela Contratada, a Sra. Adriana Marinho Lutz Ferreira (Procuradora).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Otavio de Moraes Araujo, Técnico Judiciário**, em 18/02/2015, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

:: SEI / TRF3 - 0914767 - Ato N.I. ::

ATO Nº 12849, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XIV, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0002861-65.2015.4.03.8001, **RESOLVE:**

I – EXONERAR a pedido, a partir de 18 de fevereiro de 2015, o servidor **RODOLFO ALEXANDRE DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, do cargo em comissão, CJ-3, de Diretor de Secretaria da 1ª Vara Federal da 13ª Subseção, Franca, vinculada àquela Seccional, nos termos do artigo 35, inciso II, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – NOMEAR a servidora **VIVIANE DE FREITAS MEDINA BETTARELLO**, bacharela em Direito, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, para exercer o referido cargo em comissão, nos termos do artigo 9º, inciso II, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 18/02/2015, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0901565 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0012352-33.2014.4.03.8001

Documento nº 0901565

Interessada: Sabrina Vasconcelos Bastos

Assunto: pedido de reversão de aposentadoria

Acolho o parecer da Diretoria-Geral.

Indefiro o pedido.

Encaminhe-se o feito à Seção Judiciária do Estado de São Paulo, para as providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 12/02/2015, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0881464 - Ato N.I. ::

Ato nº 12696, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 0003351-21.2014.4.03.8002 - SEI, resolve:

CONCEDER PENSÃO ESTATUTÁRIA VITALÍCIA a **VERONICA RUDA**, companheira do servidor inativo falecido **PEDRO WINHASKI**, cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau – Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição da República, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e dos artigos 217, inciso I, alínea "c", e 218 da Lei nº 8112/90, com efeitos financeiros a partir de 10 de outubro de 2014, data em que ocorreu o óbito, em cota correspondente a 100% (cem por cento).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 12/02/2015, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0901321 - Ato N.I. ::

Ato nº 12707, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 96, item I, letra "b", da Constituição da República, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 0036681-12.2014.4.03.8001 - SEI, resolve:

Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, à servidora **DAYSE VAZ DE LIMA**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Telefonia, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau – Seção Judiciária do Estado de São Paulo, com a vantagem pessoal nominalmente identificada, prevista no artigo 62-A da Lei 8112/90, com redação dada pela Medida Provisória nº 2225-45/2001, incorporada nos termos do artigo 5º da Lei nº 9624/98.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 12/02/2015, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0898551 - Ato N.I. ::

Ato nº 12708, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 96, item I, letra "b", da Constituição da República, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 0000909-51.2015.4.03.8001 - SEI, resolve:

Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição da República, com redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 20/1998 e nº 41/2003, regulamentado pela Lei nº 10887/2004, à servidora **VANIA MARIA COSTA AGUDO**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 12, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau – Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 12/02/2015, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0901224 - Ato N.I. ::

Ato nº 12709, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso

das atribuições que lhe confere o artigo 96, item I, letra "b", da Constituição da República, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 0036023-85.2014.4.03.8001 – SEI, resolve:

Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, observado o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, à servidora **MARIA NAZARÉ DA SILVA LOPES GONÇALVES**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau – Seção Judiciária do Estado de São Paulo, com a vantagem pessoal nominalmente identificada prevista no artigo 62-A da Lei nº 8112/90, com redação dada pela Medida Provisória nº 2225-45/2001, incorporada nos critérios do artigo 62, § 2º, da Lei nº 8112/90, combinado com o artigo 3º da Lei nº 8911/94, e nos termos do artigo 3º da Lei nº 9624/98.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 12/02/2015, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0893395 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0012331-91.2013.4.03.8001

Documento nº 0893395

Advogado: Dr. César Rodolfo Sasso Lignelli (OAB/SP 207.804)

Interessada: Elisa Lopes Pinto

Assunto: pedido de reconsideração/reversão de aposentadoria

Acolho o parecer da Diretoria-Geral.

Mantenho a decisão recorrida por seus próprios fundamentos.

Após os procedimentos de praxe, distribua-se o feito no e. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 12/02/2015, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0893454 - Ato N.I. ::

Ato nº 12711, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 96, item I, letra "b", da Constituição da República, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 0012331-91.2013.4.03.8001 - SEI, resolve:

ALTERAR, para 20/30 avos, a base de proporcionalidade do Ato nº 11592, de 8 de março de 2013, publicado em 13 de março de 2013, que aposentou por invalidez permanente, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a servidora **ELISA LOPES PINTO**, cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau – Seção Judiciária do Estado de São Paulo, a partir de 13 de março de 2013, data da concessão inicial.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 12/02/2015, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0909022 - Ato N.I. ::

Ato nº 12710, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 96, item I, letra "b", da Constituição da República, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 0000541-45.2015.4.03.8000 - SEI, resolve:

Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, observado o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, à servidora **OLGA DE SOUZA**, Registro Funcional nº 3327, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Operação de Computadores, Classe "C", Padrão 13, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 12/02/2015, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0918245 - Ato N.I. ::

ATO Nº 12714, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, letra "b" da Constituição da República, conforme Processo SEI nº 0002862-53.2015.4.03.8000, resolve:

EXONERAR, a pedido, a partir de 19 de fevereiro de 2015, o Bacharel em Direito **MARCOS PAES MOLINA**, R.F. nº 2796, sem vínculo com a administração pública, do cargo em comissão, CJ-3, de Assessor da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Doutora Consuelo Yoshida, nos termos do artigo 35, inciso II, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 18/02/2015, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0921377 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0003038-32.2015.4.03.8000

Documento nº 0921377

Defiro o pedido de Auxílio Natalidade da servidora Maria Luiza Moreira Pelosini, RF 3356, nos termos do artigo 185, inciso I, "b" e 196 da Lei nº 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Avila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 18/02/2015, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0919760 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0002632-11.2015.4.03.8000

Documento nº 0919760

Defiro o pedido de afastamento da servidora Ana Carolina Cerqueira Minorello Betti, RF 3462, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, inciso III, "a", da Lei nº 8112/90, no período de 30/01/2015 a 06/02/2015

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Avila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 18/02/2015, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0899166 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0011500-12.2014.4.03.8000

Documento nº 0899166

De acordo com as informações prestadas.

Intime-se o servidor, como sugerido.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 13/02/2015, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0906445 - Ato N.I. ::

Ato nº 12712, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 96, item I, letra "b", da Constituição da República, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 0000232-24.2015.4.03.8000

- SEI, resolve:

Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, à servidora **GISELDA ELAINE DE MENDONÇA**, Registro Funcional nº 703, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe “C”, Padrão 13, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com a vantagem pessoal nominalmente identificada prevista no artigo 62-A da Lei nº 8112/90, com redação dada pela Medida Provisória nº 2225-45/2001, incorporada nos critérios do artigo 62, § 2º, da Lei nº 8112/90, combinado com o artigo 3º da Lei nº 8911/94, e nos termos do artigo 3º da Lei nº 9624/98.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 18/02/2015, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0909680 - Ato N.I. ::

Ato nº 12713, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 96, item I, letra “b”, da Constituição da República, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 0036400-56.2014.4.03.8001 – SEI, resolve:

Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, observado o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, ao servidor **JORGE AUGUSTO ALVES**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe “C”, Padrão 13, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau – Seção Judiciária do Estado de São Paulo, com a vantagem pessoal nominalmente identificada prevista no artigo 62-A da Lei nº 8112/90, com redação dada pela Medida Provisória nº 2225-45/2001, incorporada nos critérios do artigo 62, § 2º, da Lei nº 8112/90, combinado com o artigo 3º da Lei nº 8911/94, e nos termos do artigo 3º da Lei nº 9624/98.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 18/02/2015, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0912510 - Ato N.I. ::

Ato nº 12715, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 96, item I, letra “b”, da Constituição da República, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 0001118-23.2015.4.03.8000 - SEI, resolve:

Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, à servidora **ELISABETH RIBEIRO GUIMARÃES**, Registro Funcional nº 35, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe “C”, Padrão 13, do Quadro

Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com a vantagem pessoal nominalmente identificada prevista no artigo 62-A da Lei nº 8112/90, com redação dada pela Medida Provisória nº 2225-45/2001, incorporada nos critérios do artigo 62, § 2º, da Lei nº 8112/90, combinado com o artigo 3º da Lei nº 8911/94, e nos termos do artigo 3º da Lei nº 9624/98, e com a opção prevista no artigo 2º da Lei nº 8911/94 e alterações posteriores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 18/02/2015, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0915935 - Ato N.I. ::

Ato nº 12716, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 0002460-66.2015.4.03.8001 - SEI, resolve:

CONCEDER PENSÃO ESTATUTÁRIA VITALÍCIA a YOLANDA KURIHARA ALVES LIMA, viúva do servidor inativo falecido **ARNALDO LIMA**, cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau – Seção Judiciária do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição da República, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e dos artigos 217, inciso I, alínea "a", e 218 da Lei nº 8112/90, ambos em suas redações originais, com efeitos financeiros a partir de 15 de janeiro de 2015, data em que ocorreu o óbito, em cota correspondente a 100% (cem por cento).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 18/02/2015, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0921327 - Portaria N.I. ::

PORTARIA Nº 10901, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0003018-41.2015.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR o servidor **TOMAZ MARQUES DA FONSECA**, R.F. nº 3330, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Operação de Computadores, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Secretaria de Tecnologia da Informação, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-5, de Supervisor, da Seção de Administração de Serviços e Diretórios da Divisão de Administração de Rede.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 19/02/2015, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0921335 - Portaria N.I. ::

PORTARIA Nº 10902, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0003018-41.2015.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR o servidor **EDUARDO CARVALHO PEREIRA**, R.F. nº 3764, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática, removido da Seção Judiciária do Rio de Janeiro/RJ, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Secretaria de Tecnologia da Informação, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Administração de Serviços e Diretórios da Divisão de Administração de Rede.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 19/02/2015, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0922524 - Portaria N.I. ::

PORTARIA Nº 10903, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0003121-48.2015.4.03.8000, resolve:

DISPENSAR, a partir de 30 de janeiro de 2015, o servidor **LEANDRO MENDES FERRAZ**, R.F. nº 3614, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Gilberto Jordan, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 19/02/2015, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA DO ÓRGÃO ESPECIAL E PLENÁRIO

:: SEI / TRF3 - 0920227 - Convocacao ::

Convocação

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FEDERAL PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e cumprindo o que dispõem os artigos 21, inciso IV, e 11, I, "a", do RITRF-3ª Região,

c o n v o c a

os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Federais deste Tribunal para participarem da **Sessão Plenária Extraordinária Administrativa**, a se realizar no **dia 25 de fevereiro de 2015, às treze horas e trinta minutos**, com a finalidade de eleger Desembargador Federal para a vaga do Órgão Especial decorrente do término do mandato do Desembargador Federal JOHONSOM DI SALVO.

Registre-se. Publique-se.

São Paulo, 13 de fevereiro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 13/02/2015, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

:: SEI / TRF3 - 0919810 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0003736-35.2015.4.03.8001
Documento nº 0919810

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:
7885 - FELIPE ARAUJO LICO LICENCA POR MOTIVO DE DOENCA EM PESSOA DA FAMILIA
02/02/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 18/02/2015, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0918042 - Portaria ::

Portaria Nº 0918042, DE 12 DE fevereiro DE 2015.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DESIGNAR o servidor MOACIR CARLOS EVARISTO, RF 4718, Analista Judiciário, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), do Gabinete da Presidência, do Juizado Especial Federal de São Paulo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/02/2015, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0918762 - Portaria ::

Portaria Nº 0918762, DE 13 DE fevereiro DE 2015.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DESIGNAR a servidora VANESSA BERNUCCI PISTELLI, RF 7816, Técnico Judiciário, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), da 3ª Vara de Execuções Fiscais.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/02/2015, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0856770 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0036216-03.2014.4.03.8001

Documento nº 0856770

1764 - CARLOS AUGUSTO MASSAYUKI TAHIRA TAKASAKI

05/12/2014

Homologo a licença para tratamento de saúde acima.
Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 13/02/2015, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0856825 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0036269-81.2014.4.03.8001

Documento nº 0856825

6841 - ADRIANA DE FREITAS NEVES CORREIA

24/11/2014 a 08/12/2014

Homologo a licença para tratamento de saúde acima.
Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 13/02/2015, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0856875 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0037472-78.2014.4.03.8001

Documento nº 0856875

2582 - MARIA IZABEL MARTINS

14/11/2014 a 12/01/2015

Homologo a licença para tratamento de saúde acima.
Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 13/02/2015, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0856904 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0000079-85.2015.4.03.8001
Documento nº 0856904
5978 - ALESSANDRA AYUMI NOMURA MARZOCCA

07/01/2015 a 27/01/2015

Homologo a licença para tratamento de saúde acima.
Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 13/02/2015, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0857017 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0037295-17.2014.4.03.8001
Documento nº 0857017
4793 - ANA CRISTINA CUNHA FERREIRA
17/12/2014 a 30/01/2015

Homologo a licença para tratamento de saúde acima.
Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 13/02/2015, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0857055 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0037614-82.2014.4.03.8001
Documento nº 0857055
1926 - ANDRE RODRIGO GUEDES FERNANDES

19/12/2014 a 16/01/2015

Homologo a licença para tratamento de saúde acima.
Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 13/02/2015, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0857089 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0036469-88.2014.4.03.8001
Documento nº 0857089
5771 - MARTA LINO PINTO

03/12/2014 a 05/12/2014

Homologo a licença para tratamento de saúde acima.
Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 13/02/2015, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0858262 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0037651-12.2014.4.03.8001
Documento nº 0858262
1544 - MARLI LOPES DA MOTA

18/12/2014 a 26/12/2014

Homologo a licença para tratamento de saúde acima.
Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 13/02/2015, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0858293 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0036734-90.2014.4.03.8001

Documento nº 0858293

4060 - LUCIANO DE ALMEIDA HARANAKA

11/12/2014

Homologo a licença para tratamento de saúde acima.
Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 13/02/2015, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0858323 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0000243-50.2015.4.03.8001

Documento nº 0858323

2236 - JEREMIAS MORGADO

07/01/2015 a 05/02/2015

Homologo a licença para tratamento de saúde acima.
Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 13/02/2015, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0860949 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0000203-68.2015.4.03.8001

Documento nº 0860949

3657 - PATRICIA ROSSETTO FRANCESCHI

07/01/2015 a 30/01/2015

Homologo a licença para tratamento de saúde acima.
Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 13/02/2015, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0862505 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0036914-09.2014.4.03.8001
Documento nº 0862505
909 - JOSE ARIMATEIA DA SILVA

10/12/2014 a 11/12/2014 /

Homologo a licença para tratamento de saúde acima.
Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 13/02/2015, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0862532 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0037167-94.2014.4.03.8001
Documento nº 0862532
909 - JOSE ARIMATEIA DA SILVA

16/12/2014 a 17/12/2014

Homologo a licença para tratamento de saúde acima.
Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 13/02/2015, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0868275 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0037025-90.2014.4.03.8001
Documento nº 0868275
3238 - ADRIANO CONSTANTE MARTINS

16/12/2014 a 20/12/2014

Homologo a licença para tratamento de saúde acima.
Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 13/02/2015, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0868924 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0036144-16.2014.4.03.8001

Documento nº 0868924

1005 - SONIA SOARES MONTANS

05/12/2014

Homologo a licença para tratamento de saúde acima.
Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 13/02/2015, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0868946 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0000080-70.2015.4.03.8001

Documento nº 0868946

3756 - HELIO ALVIM DA SILVA FILHO

06/01/2015 a 13/02/2015

Homologo a licença para tratamento de saúde acima.
Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 13/02/2015, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0868961 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0037011-09.2014.4.03.8001

Documento nº 0868961

15/12/2014 a 19/12/2014

Homologo a licença para tratamento de saúde acima.
Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 13/02/2015, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0868970 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0000532-80.2015.4.03.8001

Documento nº 0868970

5622 - PAULA GISLAINE BARCELOS

07/01/2015 a 09/01/2015

Homologo a licença para tratamento de saúde acima.
Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 13/02/2015, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0868977 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0000732-87.2015.4.03.8001

Documento nº 0868977

5808 - IVAN ROBERTO XAVIER PINTO

28/12/2014 a 15/02/2015

Homologo a licença para tratamento de saúde acima.
Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 13/02/2015, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0874185 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0000700-82.2015.4.03.8001

Documento nº 0874185

2897 - IVAN PEDRO LEITE TURELLA

12/01/2015 a 10/02/2015

Homologo a licença para tratamento de saúde acima.
Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 13/02/2015, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0874364 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0000884-38.2015.4.03.8001

Documento nº 0874364

6329 - FERNANDO ALVAREZ PRIETO

13/01/2015

Homologo a licença para tratamento de saúde acima.
Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 13/02/2015, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0874385 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0000885-23.2015.4.03.8001

Documento nº 0874385

6329 - FERNANDO ALVAREZ PRIETO

14/01/2015 a 16/01/2015

Homologo a licença para tratamento de saúde acima.
Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 13/02/2015, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0874398 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0001158-02.2015.4.03.8001
Documento nº 0874398
3471 - MARINA FERNANDES DE AZEVEDO QUEIROZ FERREIRA
16/01/2015
Homologo a licença para tratamento de saúde acima.
Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 13/02/2015, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0877237 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0000621-06.2015.4.03.8001
Documento nº 0877237
5771 - MARTA LINO PINTO
10/01/2015 a 19/01/2015
Homologo a licença para tratamento de saúde acima.
Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 13/02/2015, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0921024 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0003964-10.2015.4.03.8001
Documento nº 0921024
Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:
5861 - MARCIA CRISTINA LUCA
LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
13/02/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 18/02/2015, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0877272 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0001272-38.2015.4.03.8001

Documento nº 0877272

4008 - SOLANGE BRANDANI FONSECA

19/01/2015 a 28/01/2015

Homologo a licença para tratamento de saúde acima.

Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 13/02/2015, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0921155 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0003955-48.2015.4.03.8001

Documento nº 0921155

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:

3749 - THEURA DE LUNA SOUZA LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

12/02/2015 a 13/02/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 18/02/2015, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0881487 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0001575-52.2015.4.03.8001

Documento nº 0881487

4062 - MARIA SEVERA PINHEIRO

07/01/2015

Homologo a licença para tratamento de saúde acima.

Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 13/02/2015, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0916359 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0003684-39.2015.4.03.8001

Documento nº 0916359

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:

7408 - HORACIO ALVES CUNHA FILHO

LICENCA POR MOTIVO DE DOENCA EM PESSOA DA FAMILIA 06/02/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 13/02/2015, às 19:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0908306 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0003271-26.2015.4.03.8001

Documento nº 0908306

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:

5766 - RENATO NEPOMUCENO DIAS

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. de 06/02/2015 a 10/02/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 10/02/2015, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0914331 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0003525-96.2015.4.03.8001

Documento nº 0914331

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:

876 - MARIA DE LOURDES RIBEIRO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE 09/02/2015 A 13/02/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 13/02/2015, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0914541 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0003625-51.2015.4.03.8001

Documento nº 0914541

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:

3610 - CARLOS CESAR LEONARDI

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

10/02/2015 A 12/02/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 13/02/2015, às 19:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0914549 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0002677-12.2015.4.03.8001

Documento nº 0914549

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:

2428 - RUI CARLOS DE MATTOS

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 30/01/2015 a 30/01/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 13/02/2015, às 19:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0914669 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0028664-84.2014.4.03.8001

Documento nº 0914669

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:

5082 - ELIO JOSE RIBEIRO FERNANDEZ

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE em 18/09/2014

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 13/02/2015, às 19:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0914734 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0003600-38.2015.4.03.8001

Documento nº 0914734

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:

3457 - ILZE RUSSO MENDES

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

10/02/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 13/02/2015, às 19:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0914861 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0003103-24.2015.4.03.8001

Documento nº 0914861

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:

1202 - MIRIAM SILVESTRE DE ASEVEDO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 05/02/2015 a 09/02/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 13/02/2015, às 19:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0915241 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0002772-42.2015.4.03.8001

Documento nº 0915241

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:

4076 - NANCY CARDOSO SILVA

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. de 02/02/2015 a 02/02/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 13/02/2015, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0915298 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0002727-38.2015.4.03.8001

Documento nº 0915298

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:

3810 - PATRICIA KELLY LOURENCO

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. de 30/01/2015 a 30/01/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 13/02/2015, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0915328 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0002728-23.2015.4.03.8001

Documento nº 0915328

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:

3455 - ANA LUISA CARDIERI MARTINEZ

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. de 03/02/2015 a 06/02/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 13/02/2015, às 19:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0915682 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0002594-93.2015.4.03.8001

Documento nº 0915682

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:

3657 - PATRICIA ROSSETTO FRANCESCHI

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. CONTINUA de 31/01/2015 a 01/03/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 13/02/2015, às 19:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0917278 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0003705-15.2015.4.03.8001

Documento nº 0917278

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:

7408 - HORACIO ALVES CUNHA FILHO

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. de 23/10/2014 a 24/10/2014

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 13/02/2015, às 19:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0917291 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0003740-72.2015.4.03.8001

Documento nº 0917291

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:

4805 - CLEBER JOSE GUIMARAES

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

08/02/2015 A 11/02/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 13/02/2015, às 19:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0917486 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0002897-10.2015.4.03.8001

Documento nº 0917486

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:

7545 - JUAN CARLOS DA SILVA MAGDALENA

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. de 03/02/2015 a 10/02/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 13/02/2015, às 19:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0917527 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0003628-06.2015.4.03.8001

Documento nº 0917527

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:

5691 - FLAVIA REQUENA FERREIRA SANCHEZ

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE em 10/02/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 13/02/2015, às 19:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0917620 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0002856-43.2015.4.03.8001

Documento nº 0917620

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:

5862 - ROSE MARY TRESSO MAZZUCO

LICENCA P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA INICIAL de 02/02/2015 a 06/02/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 13/02/2015, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0917674 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0003653-19.2015.4.03.8001

Documento nº 0917674

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:
7649 - POLLYANA RODRIGUES DE FREITAS

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 05/02/2015 a 19/02/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 13/02/2015, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0917698 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0002923-08.2015.4.03.8001

Documento nº 0917698

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:

7180 - ELIANA DUTRA GABRIEL

LICENCA P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA INICIAL de 04/02/2015 a 04/02/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 13/02/2015, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0917871 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0002959-50.2015.4.03.8001

Documento nº 0917871

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:

1431 - MARIA APARECIDA GRAZIATO CASO

LIC. P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA PRORROG. de 05/02/2015 a 16/02/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 13/02/2015, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0917874 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0003671-40.2015.4.03.8001

Documento nº 0917874

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:

1673 - RITA DE CASSIA ESTRELA BALBO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

09/02/2015 A 10/02/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 13/02/2015, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0917914 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0003675-77.2015.4.03.8001

Documento nº 0917914

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:

7359 - MARCIO ROGERIO CAPPELLO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

09/02/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 13/02/2015, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0919548 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0003404-68.2015.4.03.8001

Documento nº 0919548

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:

7495 - FERNANDA MICHILINI SOUSA

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE em 06/02/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 18/02/2015, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0919636 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0003497-31.2015.4.03.8001

Documento nº 0919636

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:
6105 - MEIRE NAKA

LICENCA P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA INICIAL de 09/02/2015 a 13/02/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 18/02/2015, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0919660 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0003335-36.2015.4.03.8001

Documento nº 0919660

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:

7569 - JAIR GIBIM GONCALEZ JUNIOR

LIC. P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA PRORROG. de 06/02/2015 a 25/02/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 18/02/2015, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0919672 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0003354-42.2015.4.03.8001

Documento nº 0919672

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:
6553 - ERICK JORGE VIANA DO CARMO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE em 03/12/2014

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 18/02/2015, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0919719 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0003425-44.2015.4.03.8001

Documento nº 0919719

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:
6728 - ROSICLER LOPES

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE em 09/02/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 18/02/2015, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0919844 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0003451-42.2015.4.03.8001

Documento nº 0919844

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:
2319 - ANTONIO ARIEL DE ALMEIDA AGUIAR

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE em 09/02/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 18/02/2015, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0919878 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0003461-86.2015.4.03.8001

Documento nº 0919878

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:
5449 - ANTONIO ARDISSON

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE em 06/02/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 18/02/2015, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0919915 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0003523-29.2015.4.03.8001

Documento nº 0919915

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:
876 - MARIA DE LOURDES RIBEIRO

LICENCA P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA INICIAL de 02/02/2015 a 06/02/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 18/02/2015, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0919920 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0000047-80.2015.4.03.8001

Documento nº 0919920

5223 - MARIA FERNANDA GIACOMASSI DE MENEZES

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 07/01/2015 a 30/01/2015

**RETIFICO O AFASTAMENTO COMO ACIMA EXPOSTO NA DATA DE MINHA ASSINATURA.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 18/02/2015, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0919948 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0003552-79.2015.4.03.8001

Documento nº 0919948

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:
4297 - ANDREA CRISTINA ALMEIDA DE AGUIAR MARTINO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 11/02/2015 a 14/02/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 18/02/2015, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0919958 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0003357-94.2015.4.03.8001

Documento nº 0919958

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:
5223 - MARIA FERNANDA GIACOMASSI DE MENEZES

LICENCA A GESTANTE de 31/01/2015 a 29/07/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 18/02/2015, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0920018 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0003575-25.2015.4.03.8001

Documento nº 0920018

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:
4080 - MARCELO LUIZ ARRAES

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 09/02/2015 a 10/02/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 18/02/2015, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0920099 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0003407-23.2015.4.03.8001

Documento nº 0920099

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:

2025 - ALAECIO ALVES TORRES

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 09/02/2015 a 13/02/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 18/02/2015, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0920124 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0003618-59.2015.4.03.8001

Documento nº 0920124

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:
7445 - ELOISA OLIVEIRA GRIGOLETI

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE de 11/02/2015 a 17/02/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 18/02/2015, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0920139 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0003419-37.2015.4.03.8001

Documento nº 0920139

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:

5087 - SANDRA REGINA CAETANO

LICENCA P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA INICIAL de 05/02/2015 a 06/02/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 18/02/2015, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0920199 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0003677-47.2015.4.03.8001

Documento nº 0920199

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:
4542 - PATRICIA DYNA DE MENEZES

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 10/02/2015 a 13/02/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 18/02/2015, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0920257 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0003707-82.2015.4.03.8001

Documento nº 0920257

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:
6685 - JOAO PAULO LINARES

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE em 11/02/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 18/02/2015, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0920330 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0003746-79.2015.4.03.8001

Documento nº 0920330

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:
4256 - RUBENS DIAS PEREIRA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 12/02/2015 a 15/02/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 18/02/2015, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0920357 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0003809-07.2015.4.03.8001

Documento nº 0920357

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:
6730 - EDILEUZA PIMENTA DE LIMA

LICENCA P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA INICIAL em 12/02/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 18/02/2015, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0920382 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0003810-89.2015.4.03.8001

Documento nº 0920382

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:
4003 - JOSILEIDE SILVA GIRON GOUVEA

LICENCA P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA INICIAL em 12/02/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 18/02/2015, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0920427 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0003824-73.2015.4.03.8001

Documento nº 0920427

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:
3816 - VIVIANE DOS ANJOS RAMIRES ROMANO

LICENCA P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA INICIAL em 11/02/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 18/02/2015, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0920523 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0003457-49.2015.4.03.8001

Documento nº 0920523

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:

1825 - DIRLET APARECIDA PACHECO AVALLONE

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. CONTINUA de 09/02/2015 a 01/03/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 18/02/2015, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0920542 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0003466-11.2015.4.03.8001

Documento nº 0920542

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:

2331 - ELIZABETE D'OLIVEIRA GASPAR COSTA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. CONTINUA de 08/02/2015 a 08/03/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 18/02/2015, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0920555 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0003493-91.2015.4.03.8001

Documento nº 0920555

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:

7092 - PAULO HIROYUKI MISAWA

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. de 10/02/2015 a 10/02/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 18/02/2015, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0920571 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0003288-62.2015.4.03.8001

Documento nº 0920571

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:

4806 - ALDINA PAULOS CABRAL

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. de 09/02/2015 a 09/02/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 18/02/2015, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0911583 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0003504-23.2015.4.03.8001

Documento nº 0911583

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:

3478 - DANILO PALHARES FILHO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE 14/02/2015 a 12/08/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 13/02/2015, às 18:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0918959 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0003283-40.2015.4.03.8001

Documento nº 0918959

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:

7811 - BRUNO DIEGO SILVA MEDEIROS

LICENCA P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA INICIAL de 26/01/2015 a 26/01/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 13/02/2015, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0913071 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0003047-88.2015.4.03.8001

Documento nº 0913071

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:

6859 - RENATA ROMAO CAPELLINI SAPORITO

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 13/02/2015, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

:: SEI / TRF3 - 0918492 - Portaria ::

Portaria Nº 0918492, DE 13 DE fevereiro DE 2015.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, nº 04, de 02 de fevereiro de 2010,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscal(is) do Contrato nº 07.069.10.14/Nota de Empenho nº 2015NE000083, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a Empresa Moab Consultoria em Vendas Ltda, cujo objeto consiste a locação do imóvel que abriga o Fórum Federal de Mogi das Cruzes, os seguintes servidores:

Local(is): Fórum Federal de Mogi das Cruzes-Mogi das Cruzes-SP

Titular: Fábio Alexandre Neto Neves, RF nº 7680, CPF nº 103.057.248-86

Substituto: Eliane de Cássia Lopes, RF nº 6065, CPF nº 125.561.318-10

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 13/02/2015, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

:: SEI / TRF3 - 0920878 - Decisao ::

Decisão

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer nº - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT.

2. Recebo o Recurso Administrativo interposto pela empresa **PLANO A LICITAÇÕES E COMÉRCIO LTDA - EPP** no **efeito devolutivo** e mantenho a decisão recorrida, tendo em vista que a Recorrente não comprovou a ocorrência de fato excepcional ou imprevisível que pudesse relevar sua responsabilidade pelo descumprimento contratual relatado no processo.

3. Ao contrário, ficou demonstrado que a empresa agiu com culpa para o atraso no fornecimento de cadeiras altas – tipo caixa a esta Administração.

4. **Cientifique-se** a Recorrente do teor desta decisão e do Parecer acima mencionado, por uma das formas previstas no § 3º, do artigo 26, da Lei Federal nº 9.784/1999.

5. **Decorridos os prazos legais**, encaminhem-se os autos à Seção de Apoio às Compras e Licitações para anotar a existência deste procedimento de apuração de falta contratual,

cuja decisão recorrida será objeto de reexame pelo Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região.

6. Em seguida, **remetam-se** os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da Terceira Região para reapreciação da decisão.

7. **Publique-se.**

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/02/2015, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

:: SEI / TRF3 - 0915778 - Relatório ::

Relatório

Demonstrativo de Diárias Concedidas pela Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo em 09, 10 e 12/02/2015

Lista: 0010/2015

Concessão: 0062/2015

data_solicitação: 03/02/2015

RF Solicitante: 1317

Solicitante: LUIS CARLOS DA SILVEIRA

Cargo/Função Solicitante: ANALISTA JUDICIARIO

Lotação Solicitante: CENTRAL DE MANDADOS

Proponente: MARCIO FRANCO FONSECA

RF Proponente: 1350

Cargo/Função Proponente: SUPERVISOR

data_saida: 14/01/2015

data_retorno: 14/01/2015

Destino: Guaraci-SP e Altair-SP

Evento/Serviço: Cumprimento de Mandado de Imissão de Posse sobre imóvel rural.

transporte: Meios Próprios

Total de diárias inteiras: R\$0,00

Total de meias-diárias: R\$107,00

Adic. Traslado/Ress. Transp./Pass. Rodoviária: 82,00

Nº de dias úteis: 1

Valor do VR: R\$34,18

Desconto VT: R\$67,25

VALOR LÍQUIDO: R\$87,57

Autorizador: rfilho

Lista: 0010/2015

Concessão: 0064/2015

data_solicitação: 03/02/2015

RF Solicitante: 6860

Solicitante: VAGNER LUCIO DA SILVA

Cargo/Função Solicitante: ANALISTA JUDICIARIO

Lotação Solicitante: NUIN / SUEG

Proponente: GUSTAVO CAMBRAIA DE OLIVEIRA

RF Proponente: 5994

Cargo/Função Proponente: SUPERVISOR

data_saida: 10/02/2015

data_retorno: 12/02/2015

Destino: Botucatu / Araçatuba -

Evento/Serviço: 10/02 - Botucatu: Levantamento de necessidades para substituição dos equipamentos de ar condicionado do JEF e avaliação dos circuitos de ar condicionado da Vara. 11/02 - Araçatuba: Acompanhamento dos serviços executados pela contratada Stell, de instalação de nova rede de dados/voz e de elétrica estabilizada.

transporte: Veículo Oficial

Total de diárias inteiras: R\$428,00

Total de meias-diárias: R\$107,00

Adic. Traslado/Ress. Transp./Pass. Rodoviária: 0

Nº de dias úteis: 3

Valor do VR: R\$34,18

Desconto VT: R\$0,00

VALOR LÍQUIDO: R\$432,46

Autorizador: rfilho

Lista: 0010/2015

Concessão: 0068/2015

data solicitação: 05/02/2015

RF Solicitante: 4133

Solicitante: JORGE MARCELO PAES

Cargo/Função Solicitante: ANALISTA JUDICIARIO

Lotação Solicitante: CENTRAL DE MANDADOS

Proponente: ALVARO BRAGA DA SILVA

RF Proponente: 2410

Cargo/Função Proponente: SUPERVISOR

data_saida: 23/01/2015

data_retorno: 23/01/2015

Destino: Caiuá/SP

Evento/Serviço: Cumprimento de Mandado de Intimação (plantão) no Centro de Detenção Provisória de Caiuá/SP.

transporte: Meios Próprios

Total de diárias inteiras: R\$0,00

Total de meias-diárias: R\$107,00

Adic. Traslado/Ress. Transp./Pass. Rodoviária: 71,00

Nº de dias úteis: 1

Valor do VR: R\$34,18

Desconto VT: R\$67,25

VALOR LÍQUIDO: R\$76,57

Autorizador: rfilho

Lista: 0011/2015

Concessão: 0067/2015

data solicitação: 05/02/2015

RF Solicitante: 6036

Solicitante: CAROLINA DOS SANTOS PACHECO

Cargo/Função Solicitante: DIRETOR SECRETARIA

Lotação Solicitante: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL

Proponente: SILVIA MELO DA MATTA

RF Proponente: 10290

Cargo/Função Proponente: JUIZ FEDERAL

data_saida: 06/02/2015

data_retorno: 10/02/2015

Destino: GUARATINGUETÁ/SP

Evento/Serviço: CONCEDER TREINAMENTO/INSTRUTORIA NO JUIZADO ESPECIAL DE GUARATINGUETÁ NO PERÍODO DE 06/02, 09/02 E 10/02. Concessão somente do ressarcimento de despesas com transporte, referente a três deslocamentos.

transporte: Meios Próprios

Total de diárias inteiras: R\$0,00

Total de meias-diárias: R\$0,00

Adic. Traslado/Ress. Transp./Pass. Rodoviária: 270,00

Nº de dias úteis: 3

Valor do VR: R\$0,00

Desconto VT: R\$0,00

VALOR LÍQUIDO: R\$270,00
Autorizador: rfilho
Lista: 0012/2015
Concessão: 0063/2015
data_solicitação: 19/01/2015
RF Solicitante: 6891
Solicitante: MEIRE GLORIA MOLINA SOARES
Cargo/Função Solicitante: ANALISTA JUDICIARIO
Lotação Solicitante: CENTRAL DE MANDADOS
Proponente: ALVARO BRAGA DA SILVA
RF Proponente: 2410
Cargo/Função Proponente: SUPERVISOR
data_saida: 15/01/2015
data_retorno: 15/01/2015
Destino: Caiuá - SP
Evento/Serviço: Cumprimento do mandado de número 2-00006/15, junto à Penitenciária de Caiuá-SP.
transporte: Meios Próprios
Total de diárias inteiras: R\$0,00
Total de meias-diárias: R\$107,00
Adic. Traslado/Ress. Transp./Pass. Rodoviária: 71,00
Nº de dias úteis: 1
Valor do VR: R\$34,18
Desconto VT: R\$67,25
VALOR LÍQUIDO: R\$76,57
Autorizador: rfilho
Lista: 0012/2015
Concessão: 0069/2015
data_solicitação: 23/01/2015
RF Solicitante: 2327
Solicitante: ALAN CELSO STEFANUTTO
Cargo/Função Solicitante: SUPERVISOR
Lotação Solicitante: UMAD_SUST
Proponente: GILVAN COLACA VIANA
RF Proponente: 2368
Cargo/Função Proponente: DIRETOR DE NUCLEO
data_saida: 22/01/2015
data_retorno: 22/01/2015
Destino: Itanhaem
Evento/Serviço: Representar a Justiça Federal como Preposto em ação trabalhista no Fórum trabalhista de Itanhaem.
transporte: Veículo Oficial
Total de diárias inteiras: R\$0,00
Total de meias-diárias: R\$107,00
Adic. Traslado/Ress. Transp./Pass. Rodoviária: 0
Nº de dias úteis: 1
Valor do VR: R\$34,18
Desconto VT: R\$9,51
VALOR LÍQUIDO: R\$63,31
Autorizador: rfilho
Lista: 0012/2015
Concessão: 0052/2015
data_solicitação: 27/01/2015
RF Solicitante: 2118
Solicitante: AUREA CRISTINA AIELLO CARVALHO
Cargo/Função Solicitante: ANALISTA JUDICIARIO
Lotação Solicitante: CENTRAL DE MANDADOS
Proponente: CLAUDIO DA SILVA
RF Proponente: 3648
Cargo/Função Proponente: SUPERVISOR

data_saida: 12/01/2015
data_retorno: 16/01/2015
Destino: Lins/SP
Evento/Serviço: Prestar serviço na Subseção de Lins.
transporte: Meios Próprios
Total de diárias inteiras: R\$856,00
Total de meias-diárias: R\$107,00
Adic. Traslado/Ress. Transp./Pass. Rodoviária: 103,00
Nº de dias úteis: 5
Valor do VR: R\$34,18
Desconto VT: R\$0,00
VALOR LÍQUIDO: R\$895,10
Autorizador: rfilho
Lista: 0012/2015
Concessão: 0066/2015
data_solicitação: 05/02/2015
RF Solicitante: 6891
Solicitante: MEIRE GLORIA MOLINA SOARES
Cargo/Função Solicitante: ANALISTA JUDICIARIO
Lotação Solicitante: CENTRAL DE MANDADOS
Proponente: ALVARO BRAGA DA SILVA
RF Proponente: 2410
Cargo/Função Proponente: SUPERVISOR
data_saida: 02/02/2015
data_retorno: 02/02/2015
Destino: Marabá Paulista - SP
Evento/Serviço: Cumprimento de Carta de Ordem junto à Penitenciária de Marabá Paulista – SP.
transporte: Meios Próprios
Total de diárias inteiras: R\$0,00
Total de meias-diárias: R\$107,00
Adic. Traslado/Ress. Transp./Pass. Rodoviária: 83,00
Nº de dias úteis: 1
Valor do VR: R\$34,18
Desconto VT: R\$67,25
VALOR LÍQUIDO: R\$88,57
Autorizador: rfilho
Lista: 0013/2015
Concessão: 0072/2015
data_solicitação: 03/02/2015
RF Solicitante: 4279
Solicitante: FRANCISCO CARLOS DE SOUZA
Cargo/Função Solicitante: AUXILIAR ESPECIALIZADO
Lotação Solicitante: SUAI/NUAP
Proponente: CARLA SIMONE DOS PASSOS DE MORAES
RF Proponente: 4993
Cargo/Função Proponente: DIRETOR DE NUCLEO
data_saida: 27/01/2015
data_retorno: 30/01/2015
Destino: São Vicente-SP
Evento/Serviço: Remanejar e instalar divisórias para mudança do arquivo da 1º Vara do Fórum Federal de São Vicente. Remanejamento e instalação de vidros na divisória da secretaria.
transporte: Meios Próprios
Total de diárias inteiras: R\$642,00
Total de meias-diárias: R\$107,00
Adic. Traslado: 65,00
Nº de dias úteis: 4
Valor do VR: R\$34,18
Desconto VT: R\$0,00

VALOR LÍQUIDO: R\$677,28
Autorizador: rfilho
Lista: 0013/2015
Concessão: 0073/2015
data_solicitação: 04/02/2015
RF Solicitante: 5994
Solicitante: GUSTAVO CAMBRAIA DE OLIVEIRA
Cargo/Função Solicitante: ANALISTA JUDICIARIO
Lotação Solicitante: NUIN/SUEG
Proponente: MARIO SEIJI KAVAMURA
RF Proponente: 4590
Cargo/Função Proponente: DIRETOR DE NUCLEO
data_saida: 09/02/2015
data_retorno: 09/02/2015
Destino: Jundiaí-SP
Evento/Serviço: Vistoria para instalação de forro e luminárias em área do fórum.
transporte: Veículo Oficial
Total de diárias inteiras: R\$0,00
Total de meias-diárias: R\$107,00
Adic. Traslado: 0
Nº de dias úteis: 1
Valor do VR: R\$34,18
Desconto VT: R\$0,00
VALOR LÍQUIDO: R\$72,82

Autorizador: rfilho
Lista: 0013/2015
Concessão: 0074/2015
data_solicitação: 06/02/2015
RF Solicitante: 5994
Solicitante: GUSTAVO CAMBRAIA DE OLIVEIRA
Cargo/Função Solicitante: ANALISTA JUDICIARIO
Lotação Solicitante: NUIN-SUEG
Proponente: MARIO SEIJI KAVAMURA
RF Proponente: 4590
Cargo/Função Proponente: DIRETOR DE NUCLEO
data_saida: 06/02/2015
data_retorno: 06/02/2015
Destino: Sorocaba-SP
Evento/Serviço: Vistoria das novas instalações da sede da subseção de Sorocaba.
transporte: Veículo Oficial
Total de diárias inteiras: R\$0,00
Total de meias-diárias: R\$107,00
Adic. Traslado: 0
Nº de dias úteis: 1
Valor do VR: R\$34,18
Desconto VT: R\$0,00
VALOR LÍQUIDO: R\$72,82

Autorizador: rfilho
Lista: 0013/2015
Concessão: 0076/2015
data_solicitação: 09/02/2015
RF Solicitante: 4905
Solicitante: HELIO MARCELO COSTA
Cargo/Função Solicitante: TECNICO JUDICIARIO
Lotação Solicitante: SETOR DE TRANSPORTES - PW
Proponente: JOSE AUTO PEREIRA NETO
RF Proponente: 1983
Cargo/Função Proponente: SUPERVISOR
data_saida: 10/02/2015
data_retorno: 12/02/2015

Destino: BOTUCATU E ARAÇATUBA
Evento/Serviço: CONDUZIR SERVIDORES DO NUIN/SUTA AOS FÓRUNS DE BOTUCATU E ARAÇATUBA.
transporte: Veículo Oficial
Total de diárias inteiras: R\$372,00
Total de meias-diárias: R\$93,00
Adic. Traslado: 0
Nº de dias úteis: 3
Valor do VR: R\$34,18
Desconto VT: R\$0,00
VALOR LÍQUIDO: R\$362,46
Autorizador: rfilho
Lista: 0013/2015
Concessão: 0077/2015
data solicitação: 09/02/2015
RF Solicitante: 4908
Solicitante: ORLANDO SOUZA OLIVEIRA
Cargo/Função Solicitante: TECNICO JUDICIARIO
Lotação Solicitante: NUSE/SUTS
Proponente: JOSE AUTO PEREIRA NETO
RF Proponente: 1983
Cargo/Função Proponente: SUPERVISOR
data_saida: 19/02/2015
data_retorno: 20/02/2015
Destino: Itapeva (SP)
Evento/Serviço: Transportar materiais de expediente, informática e patrimônio aos fóruns de Sorocaba e Itapeva (SP), rota 06.
transporte: Veículo Oficial
Total de diárias inteiras: R\$186,00
Total de meias-diárias: R\$93,00
Adic. Traslado: 0
Nº de dias úteis: 2
Valor do VR: R\$34,18
Desconto VT: R\$0,00
VALOR LÍQUIDO: R\$210,64
Autorizador: rfilho
Lista: 0014/2015
Concessão: 1521/2014
data solicitação: 10/11/2014
RF Solicitante: 4301
Solicitante: MARIANA GONCALVES MORGADO SANTOS
Cargo/Função Solicitante: ANALISTA JUDICIARIO
Lotação Solicitante: CENTRAL DE MANDADOS RIBEIRAO PRETO
Proponente: MARIA EUGENIA FERREIRA REIS FORMICA
RF Proponente: 3761
Cargo/Função Proponente: SUPERVISOR
data_saida: 06/11/2014
data_retorno: 06/11/2014
Destino: Terra Roxa-SP
Evento/Serviço: Mandado n. 0299.2014.06652 - Processo n. 0006652-50.2014.4.03.6102. Partes: Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo CRF/SP X Prefeitura Municipal de Terra Roxa-SP. Objetivo da viagem: Intimação da Prefeitura Municipal de Terra Roxa-SP.
transporte: Meios Próprios
Total de diárias inteiras: R\$0,00
Total de meias-diárias: R\$107,00
Adic. Traslado: 102,00
Nº de dias úteis: 1
Valor do VR: R\$34,18
Desconto VT: R\$67,25

VALOR LÍQUIDO: R\$107,57

Autorizador: rfilho

Lista: 0014/2015

Concessão: 1532/2014

data_solicitação: 03/12/2014

RF Solicitante: 1626

Solicitante: ROSA ANGELA SERTORIO GARCIA

Cargo/Função Solicitante: ANALISTA JUDICIARIO

Lotação Solicitante: CENTRAL DE MANDADOS RIBEIRAO PRETO

Proponente: MARIA EUGENIA FERREIRA REIS FORMICA

RF Proponente: 3761

Cargo/Função Proponente: SUPERVISOR

data_saida: 11/11/2014

data_retorno: 11/11/2014

Destino: Monte Azul Paulista/SP

Evento/Serviço: Mandados ns. 0263.2014.00429 e 0263.2014.00430 Proc. n. 0000133-72.2014.403.6324 - IZABELE CRISTINA DE MORAES x INSS - intimação de Izabele Cristina de Moraes e Rosimeire Alves Marinho.

transporte: Meios Próprios

Total de diárias inteiras: R\$0,00

Total de meias-diárias: R\$107,00

Adic. Traslado: 97,00

Nº de dias úteis: 1

Valor do VR: R\$34,18

Desconto VT: R\$67,25

VALOR LÍQUIDO: R\$102,57

Autorizador: rfilho

Lista: 0014/2015

Concessão: 1543/2014

data_solicitação: 05/12/2014

RF Solicitante: 4100

Solicitante: DJALMA GUIDOLIN FILHO

Cargo/Função Solicitante: ANALISTA JUDICIARIO

Lotação Solicitante: CENTRAL DE MANDADOS RIBEIRAO PRETO

Proponente: MARIA EUGENIA FERREIRA REIS FORMICA

RF Proponente: 3761

Cargo/Função Proponente: SUPERVISOR

data_saida: 27/11/2014

data_retorno: 27/11/2014

Destino: Bebedouro/SP

Evento/Serviço: Cumprimento do mandado 0263.2014.00461, expedido no processo 0013658-90.2014.403.6302, para intimação de Glauclie Heleni Cano Nascimento, na cidade de Bebedouro/SP.

transporte: Meios Próprios

Total de diárias inteiras: R\$0,00

Total de meias-diárias: R\$107,00

Adic. Traslado: 80,00

Nº de dias úteis: 1

Valor do VR: R\$34,18

Desconto VT: R\$67,25

VALOR LÍQUIDO: R\$85,57

Autorizador: rfilho

Lista: 0014/2015

Concessão: 0001/2015

data_solicitação: 15/12/2014

RF Solicitante: 3966

Solicitante: JESUS IRENEO JIMENEZ VIANA

Cargo/Função Solicitante: TECNICO JUDICIARIO

Lotação Solicitante: NUCLEO MATERIAL E PATRIMONIO

Proponente: GILVAN COLACA VIANA

RF Proponente: 2368
Cargo/Função Proponente: DIRETOR DE NUCLEO
data_saida: 13/12/2014
data_retorno: 14/12/2014
Destino: BARUERI - SP
Evento/Serviço: SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MONTAGEM, CONFIGURAÇÕES DE REDE DE INFORMÁTICA NO NOVO FORUM DE BARUERI, CONFORME AUTORIZAÇÃO PREVIA - SADM / JFPG-SP - SEI 0036596-26.2014.4.03.8001. Concessão apenas do ressarcimento de despesas com transporte.
transporte: Meios Próprios
Total de diárias inteiras: R\$0,00
Total de meias-diárias: R\$0,00
Adic. Traslado: 60,00
Nº de dias úteis: 0
Valor do VR: R\$34,18
Desconto VT: R\$0,00
VALOR LÍQUIDO: R\$60,00
Autorizador: rfilho
Lista: 0014/2015
Concessão: 0012/2015
data_solicitação: 17/12/2014
RF Solicitante: 4162
Solicitante: LUIS GUSTAVO PASSI
Cargo/Função Solicitante: ANALISTA JUDICIARIO
Lotação Solicitante: 1ª VARA TUPÃ
Proponente: PAULO ROGERIO VANEMACHER MARINHO
RF Proponente: 2133
Cargo/Função Proponente: DIRETOR SECRETARIA OU ASSESSOR
data_saida: 27/11/2014
data_retorno: 27/11/2014
Destino: Marília/SP
Evento/Serviço: Intimação de réu preso.
transporte: Meios Próprios
Total de diárias inteiras: R\$0,00
Total de meias-diárias: R\$107,00
Adic. Traslado: 76,00
Nº de dias úteis: 1
Valor do VR: R\$34,18
Desconto VT: R\$67,25
VALOR LÍQUIDO: R\$81,57
Autorizador: rfilho
Lista: 0014/2015
Concessão: 0014/2015
data_solicitação: 15/01/2015
RF Solicitante: 1015
Solicitante: GERALDO PAULO PEREIRA DE DEUS
Cargo/Função Solicitante: ANALISTA JUDICIARIO
Lotação Solicitante: CENTRAL DE MANDADOS DE RIBEIRÃO PRETO
Proponente: JOSE DONIZETI MIRANDA
RF Proponente: 6014
Cargo/Função Proponente: ANALISTA JUDICIÁRIO
data_saida: 20/12/2014
data_retorno: 28/12/2014
Destino: Lins/SP
Evento/Serviço: Designado a prestar serviços. Portaria DF 0842950. Escalado para o plantão do recesso judiciário, Portaria nº 01/2015-LINS, período de 20 a 28/12/2014.
transporte: Meios Próprios
Total de diárias inteiras: R\$1.712,00
Total de meias-diárias: R\$107,00
Adic. Traslado: 238,00

Nº de dias úteis: 5
Valor do VR: R\$34,18
Desconto VT: R\$67,25
VALOR LÍQUIDO: R\$1.818,85
Autorizador: rfilho
Lista: 0015/2015
Concessão: 0065/2015
data_solicitação: 04/02/2015
RF Solicitante: 6069
Solicitante: FERNANDO DOS SANTOS SOUZA
Cargo/Função Solicitante: TÉCNICO JUDICIÁRIO
Lotação Solicitante: NUAR - SÃO VICENTE
Proponente: ANITA VILLANI
RF Proponente: 10348
Cargo/Função Proponente: JUIZ FEDERAL
data_saida: 05/02/2015
data_retorno: 06/02/2015
Destino: Registro
Evento/Serviço: Buscar Juiz Federal Dr. Ricardo Mendonça Cardoso na Cidade de Registro retorno solicitado às 07:00 hrs do dia 06/02/2015. Segurança de Magistrado.
transporte: Veículo Oficial
Total de diárias inteiras: R\$368,40
Total de meias-diárias: R\$184,20
Adic. Traslado: 0
Nº de dias úteis: 2
Valor do VR: R\$34,18
Desconto VT: R\$0,00
VALOR LÍQUIDO: R\$484,24
Autorizador: rfilho
Lista: 0015/2015
Concessão: 0078/2015
data_solicitação: 09/02/2015
RF Solicitante: 4659
Solicitante: JOAO OSMAR RIBEIRO
Cargo/Função Solicitante: SECRETARIO DE DIRETOR
Lotação Solicitante: NUSD/SUTA
Proponente: JANE ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO
RF Proponente: 3872
Cargo/Função Proponente: DIRETOR DE NUCLEO
data_saida: 10/02/2015
data_retorno: 12/02/2015
Destino: ARAÇATUBA
Evento/Serviço: Viagem para o Fórum Federal de Araçatuba com o objetivo de vistoriar e auxiliar o NUIÑ na implantação da rede estruturada e possível migração dos ramais para a nova rede estruturada.
transporte: Veículo Oficial
Total de diárias inteiras: R\$428,00
Total de meias-diárias: R\$107,00
Adic. Traslado: 0
Nº de dias úteis: 3
Valor do VR: R\$34,18
Desconto VT: R\$10,53
VALOR LÍQUIDO: R\$421,93
Autorizador: rfilho

Documento assinado eletronicamente por **Graziella Aparecida Moreira Dias Silva, Supervisor**, em 19/02/2015, às 10:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

:: SEI / TRF3 - 0920989 - Portaria ::

Portaria Nº 0920989, DE 18 DE fevereiro DE 2015.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, nº 04, de 02 de fevereiro de 2010, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscal dos Contratos firmados entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa Flex Elevadores Comércio de Peças e Manutenção Ltda., geridos pelo Núcleo de Administração Predial e Gestão de Serviços, os servidores:

CONTRATO Nº: 08.263.10.14

MANUTENÇÃO DE ELEVADORES FÓRUM FEDERAL DE PIRACICABA

Fiscal: Gustavo Geccherle Pereira - CPF: 097.738.698-81, RF: 1714

Substituto: Denis Correa Barboza – CPF: 123.567.667-47, RF: 2223

FÓRUM FEDERAL DE TAUBATÉ

Fiscal: Carlos Augusto Vieira - CPF: 041.286.468-14, RF: 916

Substituto: João Carlos Catelan – CPF: 032.929.048-70, RF: 7082

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 19/02/2015, às 12:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

12ª VARA CÍVEL

:: SEI / TRF3 - 0920836 - Portaria ::

Portaria Nº 0920836, DE 18 DE fevereiro DE 2015.

INTIMAÇÃO DE SECRETARIA

NOS TERMOS DO ART.218, DO PROVIMENTO Nº 64/2005-COGE, FICAM OS SRS ADVOGADOS ABAIXO INDICADOS INTIMADOS A RECOLHER AS CUSTAS, POR MEIO DE GUIA GRU – UG/GESTÃO: 090017/00001, NO VALOR DE R\$8,00 (OITO REAIS), NO CÓDIGO 18710-0, REFERENTES AO DESARQUIVAMENTO DOS AUTOS PARA JUNTADA DE PETIÇÃO QUE PROTOCOLARAM.

PRAZO: 05 (CINCO) DIAS.

EM CASO DE NÃO RECOLHIMENTO, OS PROCESSOS NÃO SERÃO DESARQUIVADOS E AS RESPECTIVAS PETIÇÕES SERÃO ARQUIVADAS EM PASTA DESTA SECRETARIA PARA POSTERIOR REMESSA AO SETOR DE ARQUIVO.

Relação de Processos, números de protocolo e advogados:

- Processo nº 0006358-48.2007.403.6100 – Petição nº 2014.61000216438-1, Adv. LUIZ CARLOS DE TOLEDO DA SILVA (OAB/SP 158.508);

- Processo nº 0712409-93.1991.403.6100 - Petição nº 2014.61140036679-1, Adv. RODRIGO AUGUSTO PIRES (OAB/SP 184.843);

- Processo nº 0048707-13.2000.403.6100 - Petição nº 2014.61000228150-1, Adv. ARNALDO BENTO DA

SILVA (OAB/SP 233.087);
 - Processo nº 0035456-69.1993.403.6100 - Petição nº 2014.61000227989-1, Adv. STELA GABRIEL
 NASCIMENTO (OAB/SP 94.699);
 - Processo nº 0021295-20.1994.403.6100 - Petição nº 2014.61000236127-1, Adv. RODRIGO ALEXANDRE
 LÁZARO PINTO (OAB/SP 235.177);
 - Processo nº 0016640-53.2004.403.6100 - Petição nº 2015.61890004607-1, Adv. ALEXANDRE ROMERO DA
 MOTA (OAB/SP 158.697);
 - Processo nº 0025893-70.2001.403.6100 - Petição nº 2015.61000016292-1, Adv.
 MAGDA LEVORIN (OAB/SP 111.811);
 - Processo nº 0022628-94.2000.403.6100 - Petição nº 2015.61000022537-1, Adv. HELENA TAKARA OUCHI
 (OAB/SP 60.600).
 PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
 PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Cristina Ferreira Fiorini Barbosa, Diretora de Secretaria**, em 18/02/2015, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE GUARULHOS

:: SEI / TRF3 - 0911093 - Intimacao ::

Intimação

Por determinação do MM. Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Guarulhos/SP, Dr. Paulo Marcos Rodrigues de Almeida, ficam os(as) SENHORES(AS) ADVOGADOS(AS) INTIMADOS(AS) da audiência em que o **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS** - irá formular proposta de acordo. A audiência será realizada na CECON-Guarulhos, situada à Avenida Salgado Filho, nº 2050, Térreo, Jardim Santa Mena, Guarulhos/SP, CEP 07115-000. Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas por meio do email: conciliacao_guaru@trf3.jus.br ou telefone (11) 2475-8515.

PROCESSO	POLO ATIVO	ADVOGADO - OAB/POLO ATIVO	POLO PASSIVO	DATA/HORA AGENDA AUDIÊNCIA
0000215-39.2014.4.03.6119	EDITE MARIA DE SANTANA	MARCOS MARANHO-SP156795	INSS	04/03/2015 15:30:00 - CONCILIAÇÃO
0001021-17.2014.4.03.6332	CLEONICE APARECIDA FRANCISCO DE AZEVEDO	NORMA SOUZA HARDT LEITE-SP204841	INSS	04/03/2015 13:30:00 - CONCILIAÇÃO
0002441-57.2014.4.03.6332	JOAO BATISTA BENEDITO	ADIB TAUIL FILHO-SP069723	INSS	04/03/2015 14:10:00 - CONCILIAÇÃO
0003662-75.2014.4.03.6332	LUCIANO RIBEIRO LEITE	SEM ADVOGADO-SP999999	INSS	04/03/2015 14:50:00 - CONCILIAÇÃO

Documento assinado eletronicamente por **Heloisa Dos Santos Reis, Supervisor**, em 18/02/2015, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

:: SEI / TRF3 - 0907373 - Portaria ::

Portaria Nº 0907373, DE 06 DE fevereiro DE 2015.

A DOUTORA KATIA HERMINIA MARTINS LAZARANO RONCADA, M.M. JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, PRIMEIRA SUBSEÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

CONSIDERANDO os termos da Portaria 0865357 - JEF/SP, de 14/01/2015,

CONSIDERANDO que a servidora ROSA MARIA DE MOURA MOUTINHO - RF 6764, Supervisora da Seção de Atendimento III - FC05, da Divisão de Processamento, esteve em férias durante o período de 02/02 a 08/02/2015,

CONSIDERANDO que o servidor CELSO MARQUES FIGUEIREDO - RF 6625, Supervisor da Seção de Segurança e Transporte - FC05, estará em férias durante o período de 18/02 a 27/02/2015,

RESOLVE:

I - ALTERAR em parte, o item XV, da Portaria nº 0865357, para fazer constar conforme segue:

Onde se lê: "... XV - ALTERAR o período de férias da servidora SUELI PIRES SAMPAIO - RF 3993, anteriormente marcado para 13/07 a 25/07/2015 e fazer constar o período de 26/01 a 07/02/2015."

Leia-se: XV - ALTERAR o período de férias da servidora SUELI PIRES SAMPAIO - RF 3993, anteriormente marcado para 13/07 a 25/07/2015 e fazer constar o período de 24/01 a 05/02/2015."

II - INTERROMPER a partir de 09/02/2015, o período de férias da servidora ROSA MARIA DE MOURA MOUTINHO - RF 5307, anteriormente marcado para 02/02 a 14/02/2015 e FAZER CONSTAR o saldo de 06 (seis) dias para gozo no período de 11/05 a 16/05/2015.

III - DESIGNAR o servidor JOACI MENDES DA SILVA - RF 6764, para substituir a servidora ROSA MARIA DE MOURA MOUTINHO - RF 5307, durante o referido período de férias.

IV - ALTERAR o período de férias da servidora HELENA DE FÁTIMA RODRIGUES HANCOCSI - RF 7200, anteriormente marcado para 22/07 a 31/07/2015, para fazer constar o período de 13/07 a 22/07/2015.

V - DESIGNAR o servidor VALTER RUIVO DA SILVA - RF 6626, para substituir o servidor CELSO MARQUES FIGUEIREDO - RF 6625, durante o referido período de férias.

VI - INCLUIR um período de férias para o servidor CARLOS ROBERTO NEVES - RF 4994, referente ao exercício de 2015, conforme segue:

1ª parcela - 06/04 a 20/04/2015

2ª parcela - 08/09 a 22/09/2015

Antecipação de Remuneração: SIM

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Herminia Martins Lazarano Roncada, Juíza Federal Presidente do JEF-SP**, em 18/02/2015, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

8ª VARA CRIMINAL

:: SEI / TRF3 - 0856113 - Portaria ::

Portaria Nº 0856113, DE 08 DE janeiro DE 2015.

O Excelentíssimo Senhor Doutor **MÁRCIO ASSAD GUARDIA**, Juiz Federal Substituto, na Titularidade Plena da 8ª Vara Federal Criminal de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO os plantões realizados pelo servidor **FERNANDO SAMUEL RONCADA**, Analista Judiciário, RF 3300, Oficial de Gabinete (FC-5), nos dias **20 e 21 de setembro de 2014 (sábado e domingo), 29 e 30 de novembro de 2014 (sábado e domingo) e 30 de dezembro de 2014 (recesso forense)**;

RESOLVE:

1) **AUTORIZAR** a **compensação** dos plantões realizados pelo servidor **FERNANDO SAMUEL RONCADA**, Analista Judiciário, RF 3300, nos dias 20 e 21 de setembro de 2014 (sábado e domingo), 29 e 30 de novembro de 2014 (sábado e domingo) e 30 de dezembro de 2014 (recesso forense) nos dias 19, 20, 21, 22 e 23 de janeiro de 2015;

2) **DESIGNAR** o servidor **ROBERTO DA SILVA TEIXEIRA JUNIOR, RF 1219, para substituir**, na função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), o servidor Fernando Samuel Roncada, RF 3300, no período de compensação dos dias trabalhados em plantões judiciais nos dias **19, 20, 21, 22 e 23 de janeiro de 2015.**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Assad Guardia, Juiz Federal Substituto**, em 19/01/2015, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTO ANDRÉ

:: SEI / TRF3 - 0920971 - Portaria ::

Portaria Nº 0920971, DE 18 DE fevereiro DE 2015.

PORTARIA JEF/SA 04-2015 - DEFERIMENTO CONTESTAÇÕES PADRÃO INSS

A Doutora **VALÉRIA CABAS FRANCO, MMª**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Santo André, 26ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares:

CONSIDERANDO a apresentação de contestações e quesitos padronizados pelo INSS - Santo André, conforme documentos anexados ao presente expediente,

RESOLVE:

DEFERIR a inclusão das contestações e quesitos padronizados no SISJEF de Santo André, das 11 petições anexadas aos presentes autos, para os seguintes assuntos:

1) Petição 1:

APOSENTADORIA POR IDADE - BENEF. EM ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO - URBANA -- código 040102-011

2) Petição 2:

APOSENTADORIA POR INVALIDEZ - código 040101 000

A U X Í L I O - D O E N Ç A - B E N E F . E M
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO -
código 040105 000

AUXÍLIO-ACIDENTE - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - código 040111 000

APOSENTADORIA POR INVALIDEZ - ACRÉSCIMO 25% - código 040101 309

(COM QUESITOS)

3) Petição 3:

AUXÍLIO-RECLUSÃO - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - código 040109 000

4) Petição 4:

BENEFÍCIO ASSISTENCIAL - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE - código 040113 010

(COM QUESITOS)

5) Petição 5:

BENEFÍCIO ASSISTENCIAL - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO - código 040113 009

(COM QUESITOS)

6) Petição 6:

RENDÁ MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - INCLUSÃO DO 13º SALÁRIO
NO PBC - código 040201 305

7) Petição 7:

RENDÁ MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II - código 040201
303

8) Petição 8:

REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS -
DIFERENÇA EC 20/41 (1,75% + 2,28%) - código 040203 311

9) Petição 9:

RENDÁ MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - CÁLCULO DO FATOR
PREVIDENCIÁRIO-LEI 9.876/99 - código 040201 300

10) Petição 10:

RENDÁ MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE
1994 (39,67%) - código 040201 001

11) Petição 11:

REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - EC 20 E 41- código 040204
307

Comuniquem-se os peritos cadastrados neste Juizado quanto aos quesitos padronizados,
bem como aos servidores e Juiz Substituto.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Valéria Cabas Franco, Juíza Federal**, em 18/02/2015,
às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

VALÉRIA CABAS FRANCO
Juíza Federal Presidente
Jef Santo André

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE ARARAQUARA

:: SEI / TRF3 - 0919670 - Portaria ::

Portaria Nº 0919670, DE 13 DE fevereiro DE 2015.

O DOUTOR **JOÃO ROBERTO OTÁVIO JÚNIOR**, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE ARARAQUARA-SP, 20ª SUBSEÇÃO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor Luis Anselmo de Freitas Caetano, RF 5972, Supervisor da Seção de Cálculos e Perícias Judiciais, FC - 05, estará de férias no período de 18/02/2015 a 27/02/2015;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Fabio Souza Lima, RF 7064, Analista Judiciário, para substituir o servidor Luis Anselmo de Freitas Caetano, RF 5972, Supervisor da Seção de Cálculos e Perícias Judiciais, FC - 05, no período de 18/02/2015 a 27/02/2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Roberto Otavio Junior, Juiz Federal**, em 13/02/2015, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUÁ

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE MAUÁ

:: SEI / TRF3 - 0920685 - Portaria ::

Portaria Nº 0920685, DE 18 DE fevereiro DE 2015.

O MM. Juiz Federal Substituto, Dr. **ED LYRA LEAL**, no exercício da Presidência do Juizado Especial Federal Cível de Mauá, 40ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

Considerando a existência de autos exclusivamente virtuais e a necessidade de padronização de documentos, objetivando agilizar os trabalhos, **RESOLVE:**

Fixar que os quesitos padronizados do Juízo, a serem respondidos pelos Senhores Peritos, nos laudos periciais deste Juizado Especial Federal de Mauá, nos casos de **Fornecimento de Medicamentos**, são os constantes do **Anexo I** desta Portaria.

Encaminhe-se cópia desta Portaria à Presidência, à Corregedoria-Regional e à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região.

Dê-se ciência a todos os interessados, especialmente aos servidores e peritos credenciados deste Juizado.

Cópia desta Portaria deve ser afixada nos locais de grande circulação deste Juizado.

Encaminhar cópia desta portaria à Diretoria do Foro, à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região e à Corregedoria-regional da 3ª Região

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Eletrônico.

Cumpra-se. Publique-se.

Mauá, 10 de fevereiro de 2015.

ED LYRA LEAL

Juiz Federal Substituto no exercício da

Presidência do Juizado Especial Federal Cível de Mauá

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ed Lyra Leal, Juiz Federal Substituto**, em 18/02/2015, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ANEXO I
QUESITOS PADRONIZADOS DO JUÍZO PARA PERÍCIAS MÉDICAS
FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS

- 1 - O autor sofre de que doença? Há quanto tempo?
- 2 - A que tipo de tratamento médico foi submetido o autor? Quais os tipos de medicamentos que ele fez uso? Qual a eficácia dos tratamentos submetidos e dos medicamentos utilizados? Quais são as implicações da sua não utilização?
- 3 - O remédio descrito na inicial é o único existente no mercado para o tratamento do autor? O referido medicamento é fornecido pela rede pública de saúde municipal, estadual ou federal?
- 4- Existem outros tratamentos médicos ou medicamentos apropriados para a cura ou estabilização da doença do autor? Em caso positivo, eles são fornecidos pela rede pública de saúde?
- 5- Há medicamento similar ou genérico apto a produzir os mesmos resultados? Especifique.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

COORDENADORIA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

:: SEI / TRF3 - 0909756 - Portaria ::

Portaria Nº 0909756, DE 09 DE fevereiro DE 2015.

O Doutor Renato Lopes Becho, Juiz Federal Coordenador do Fórum das Execuções Fiscais, Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor JESEMIEL JOAQUIM DE ANDRADE - RF 0521, Agente, Supervisor da Seção de Segurança e Transportes (FC-5), estará em recesso no dia 18/02/2015 e em férias no período de 19/02/2015 a 20/03/2015,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor ABEL DE SOUZA - RF 7628, Agente, para substituí-lo no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Lopes Becho, Juiz Federal Coordenador do Fórum de Execuções Fiscais**, em 10/02/2015, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

9ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

:: SEI / TRF3 - 0912605 - Portaria ::

Portaria Nº 0912605, DE 10 DE fevereiro DE 2015.

PORTARIA 03/2015

O Doutor PAULO ALBERTO SARNO, JUIZ FEDERAL DA 9ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÕES FISCAIS, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

1) ALTERAR, por necessidade de serviço, os períodos de férias dos servidores abaixo relacionados:

1. FABRIZIO LUCIANO ZANCANARO - RF 5529,

De: 04/05/2015 a 13/05/2015,

Para: 01/07/2015 a 10/07/2015 e

De: 01/07/2015 a 10/07/2015
Para: 14/10/2015 a 23/10/2015;
1. MARA DENISE DUARTE DINIZ TERUEL - RF 5741,
De: 09/02/2015 a 15/02/2015,
Para: 22/04/2015 a 28/04/2015;
De: 06/04/2015 a 15/04/2015
Para: 13/07/2015 a 22/07/2015;
De: 13/07/2015 a 22/07/2015
Para: 09/12/2015 a 18/12/2015 e
De: 23/07/2015 a 21/08/2015
Para: 07/01/2016 a 05/01/2016;
1. CRISTIANE YUMI YAZAWA - RF 6682,
De: 04/02/2015 a 13/02/2015
Para: 08/04/2015 a 17/04/2015 e
De: 18/03/2015 a 27/03/2015
Para: 25/05/2015 a 03/06/2015;
1. CARLOS ALBERTO DA SILVA SOBREIRA, RF 7600,
De: 19/02/2015 a 28/02/2015;
04/05/2015 a 13/05/2015 e
08/09/2015 a 17/09/2015
Para: 04/05/2015 a 22/05/2015 e
08/09/2015 a 18/09/2015

2) INTERROMPER, por necessidade de serviço, as férias do servidor JOÃO BATISTA MAGALHÃES, Analista Judiciário, RF 3854, **a partir de 12/01/2015**, ficando o saldo remanescente de 05 (cinco) dias para gozo no período de 29/07/2015 a 02/08/2015, unificando-se ao segundo período de férias (29/07/2015 a 22/08/2015).

3) E CONSIDERANDO QUE O SERVIDOR JOÃO BATISTA MAGALHÃES, Analista Judiciário, RF 3854, Supervisor de Execuções Fiscais do INSS e Outros (FC-5), esteve em gozo de férias no período de 07/01/2015 a 11/01/2015;

RESOLVE DESIGNAR O SERVIDOR BRUNO DIEGO SILVA MEDEIROS, RF 7811, Técnico Judiciário, para substituir aludido servidor no período acima descrito (07/01 a 11/01/2015).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Alberto Sarno, Juiz Federal**, em 18/02/2015, às 18:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

:: SEI / TRF3 - 0920876 - Portaria ::

Portaria Nº 0920876, DE 18 DE fevereiro DE 2015.

O DOUTOR PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES, Juiz Federal, Diretor em exercício da 7.ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau no Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, etc;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 41/90, de 17 de dezembro de 1990, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009, alterada pela Resolução n.º 152/2012, ambas do E. Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 054, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

RESOLVE:

Art. 1.º ESTABELECEER a escala de plantão judiciário semanal para os magistrados desta Subseção Judiciária, conforme segue:

I – Plantão Judiciário Semanal:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
de 23/02 a 01/03/2015	1.ª	Dr.ª Simone Bezerra Karagulian

Art. 2.º Informar, nos termos do parágrafo único do artigo 2.º da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão será realizado na sede do Fórum da Justiça Federal em Araçatuba – 7.ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida Joaquim Pompeu de Toledo, n.º 1534, Vila Estádio, telefone (0xx18) 3117-0150, *fac símile* (0xx18) 3117-0195.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luís Piedade Novaes, Juiz Federal**, em 18/02/2015, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0921875 - Portaria ::

Portaria Nº 0921875, DE 18 DE fevereiro DE 2015.

O DOUTOR PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES, Juiz Federal, Diretor em exercício da 7.ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau no Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, etc;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 41/90, de 17 de dezembro de 1990 do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005;

CONSIDERANDO os termos do Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009 do E. Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

RESOLVE:

Art. 1.º ESTABELECEER a escala de plantão judiciário semanal para os servidores desta Subseção Judiciária, conforme segue:

PERÍODO	VARA	SERVIDORES
de 18/02 a 22/02/2015	JEF	- Cláudio Bassani Correia (sobreaviso dias 18 a 20) - Alexandre Gonçalves (sobreaviso dias 21 e 22) - Fábio Seiki Kanamaru (presencial dias 21 e 22)
de 23/02 a 01/03/2015	1.ª	- Vanessa Vieira Padovan Ricci - Marco Antônio Grecco
de 02/03 a 08/03/2015	2.ª	- Fábio Antunez Spegiordin (dias 02 a 06) - Marilaine Requena Esgalha (dias 07 e 08) - Suelene Dias Vasquez (sobreaviso dias 07 e 08)

Art. 2.º INFORMAR, nos termos do parágrafo único do artigo 2.º da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão será realizado na sede do Fórum da Justiça Federal em Araçatuba – 7.ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida Joaquim Pompeu de Toledo, n.º 1534, Vila Estádio, telefones (0xx18) 3117-0150, *fac símile* (0xx18) 3117-0195.

Art. 3.º CABERÁ ao(a) Servidor(a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar à Diretora desta Subseção, com antecedência mínima de 1(uma) semana, indicando o(a) Servidor(a) que o(a) substituirá.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luís Piedade Novaes, Juiz Federal**, em 18/02/2015, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

:: SEI / TRF3 - 0919872 - Portaria ::

Portaria Nº 0919872, DE 13 DE fevereiro DE 2015.

Dispõe sobre a Escala de Plantão Judiciário do Grupo I do Anexo da Portaria nº 54/2012-DF (Avaré, Bauru, Botucatu e Jaú) referente ao período de 20/02 a 20/03/2015.

O Doutor Marcelo Freiberger Zandavali, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Bauru, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 102/2009, nº 107/2009 e nº 121/2010;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELEECER a escala de **plantão judiciário semanal** para os Magistrados e Varas da Subseção Judiciária de Bauru, para constar que durante a semana, o plantão se inicia às 19 horas dos dias úteis e se encerra às 09 horas do dia seguinte:

PERÍODO	VARA	JUIZ (A)
09h de 23/02 às 19h de 27/02/2015	JEF	Maria Catarina de Souza Martins Fazzio
09h de 02/03 às 19h de 06/03/2015	1ª	Marcelo Freiberger Zandavali
09h de 09/03 às 19h de 13/03/2015	2ª	Joaquim Eurípedes Alves Pinto
09h de 16/03 às 19h de 20/03/2015	3ª	Marcelo Freiberger Zandavali

Art. 2º- ESTABELEECER a escala de plantão judiciário **no final de semana**, para os Magistrados e Varas das Subseções Judiciárias de Avaré, Bauru, Botucatu e Jaú, os quais tomarão conhecimento somente de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, devendo este Fórum contar com plantão presencial no horário das 9 horas às 12 horas, conforme segue:

PERÍODO	FÓRUMS				JUIZ(A)
	Avaré	Bauru	Botucatu	Jaú	
19h de 20/02 às 09h de 23/02/2015	1ª	JEF	1ª	1ª	Rodrigo Zacharias

19h de 27/02 às 09h de 02/03/2015	1ª	1ª	1ª	1ª	Maria Catarina de Souza Martins Fazzio
19h de 06/03 às 09h de 09/03/2015	1ª	2ª	1ª	1ª	Joaquim Eurípedes Alves Pinto
19h de 13/03 às 09h de 16/03/2015	1ª	3ª	1ª	1ª	Marcelo Freiberger Zandavali

Art. 3º- COMUNICAR o e-mail institucional das Varas e do Plantão Judiciário:

Vara	e-mail institucional
Plantão Judiciário	bauru_plantao@jfsp.jus.br
1ªV.Federal e JEF Adjunto	avare_vara01_sec@trf3.jus.br
1ª V. Federal Bauru	bauru_vara01_sec@jfsp.jus.br
2ª V. Federal Bauru	bauru_vara02_sec@jfsp.jus.br
3ª V. Federal Bauru	bauru_vara03_sec@jfsp.jus.br
Juizado Esp. Fed. Bauru – JEF	bauru_jef_sec@jfsp.jus.br
1ª V. Federal Botucatu	botucatu_vara01_sec@trf3.jus.br
1ª V. Federal Jaú	jau_vara01_sec@jfsp.jus.br

Art. 4º– O Plantão Judiciário semanal nos Fóruns de Avaré, Botucatu e Jaú é de competência do Juízo local.

Art. 5º– ESTABELEECER a escala de distribuição do Fórum Federal de Bauru/SP, para constar conforme segue:

• De 01/01 a 31/03/2015– Dr. Joaquim Eurípedes Alves Pinto.

Estabelecer que na impossibilidade do Juiz Distribuidor designado para o período de 01/03 a 31/03/2015, responderá a Dr. Marcelo Freiberger Zandavali.

Art. 6º- Informar, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71, do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31/03/09, que o plantão será realizado no local da sede do Fórum plantonista da Justiça Federal, quando em **Avaré**, na Rua Bahia, 1580, Fone (014) 3711-1599/1541, quando em **Bauru**, na Avenida Getúlio Vargas, 21-05, Fone (014) 2107-9599/9530, quando em **Botucatu**, na Rua Joaquim Lyra Brandão, nº 181 – Vila Assunção, Fone (14) 3811-1399 e **Jaú**, na Rua Edgar Ferraz, 449 – Centro, Fone (014) 3602-2800.

Art. 7º– Caberá ao (a) Magistrado (a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a) comunicar, à Diretoria do Foro da Subseção Judiciária, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Bauru, 18 de fevereiro de 2015.

Marcelo Freiberger Zandavali
Juiz Federal

Diretor da Subseção Judiciária de Bauru

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Freiberger Zandavali, Juiz Federal**, em 19/02/2015, às 11:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE BAURU

:: SEI / TRF3 - 0921044 - Portaria ::

Portaria Nº 0921044, DE 18 DE fevereiro DE 2015.

O Doutor JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO, Meritíssimo Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Bauru/SP, 8ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor **MARCELO AUGUSTO SANTOS BONFIM**, RF 7333, Supervisor da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais – (FC05), estará em gozo de férias no período de **18 a 27/02/2015** (10 dias)

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **BEATRIZ FONSECA BRANQUINHO CAFÊU**, técnica Judiciária, Área Administrativa, Assistente Técnica (FC-03), RF 3693, para substituir o servidor **MARCELO AUGUSTO SANTOS BONFIM**, RF 7333, no referido período de férias, de **18 a 27/02/2015**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Eurípedes Alves Pinto**, Juiz Federal, em 18/02/2015, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

1ª VARA DE CAMPINAS

:: SEI / TRF3 - 0913932 - Portaria ::

Portaria Nº 0913932, DE 11 DE fevereiro DE 2015.

A Doutora **MÁRCIA SOUZA E SILVA DE OLIVEIRA**, Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Campinas/SP, 5ª Subseção Judiciária, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO **absoluta necessidade do serviço**,

RESOLVE:

- ALTERAR a Portaria n.º 874478, de 20 de janeiro de 2015 para postergar o saldo de férias da servidora **SILVIA ELENA LOPES CARDOSO**, RF 1477, anteriormente designado de 12 a 20 de março de 2015, para gozo no período de 19 a 27 de março de 2015.

Campinas, 11 de fevereiro de 2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Souza e Silva de Oliveira**, Juiz Federal, em 11/02/2015, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

MÁRCIA SOUZA E SILVA DE OLIVEIRA

5ª VARA DE CAMPINAS

:: SEI / TRF3 - 0921502 - Portaria ::

Portaria Nº 0921502, DE 18 DE fevereiro DE 2015.

PORTARIA Nº 006/2015

O Doutor **MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA**, Meritíssimo Juiz Federal da 5ª Vara Especializada em Execução Fiscal de Campinas, Quinta Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO os termos da resolução nº 585 de 26 de novembro de 2007, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

Retificar o artigo 1º da Portaria Nº 0873285, de 19 de janeiro de 2015 (nº 03/2015), para que conste a seguinte redação:

Art. 1º: INCLUIR NA ESCALA DE FÉRIAS DA 5ª VARA FEDERAL DE CAMPINAS, as férias da servidora Gláucia Izabele Lucena de Lyra, Analista Judiciária, RF 7878, removida pelo sistema SINAR, a partir do dia 07/01/2015, ficando o seu período de férias, **por absoluta necessidade de serviço**, para gozo de 02/02 a 21/02/2015, bem como designar o seu outro período de férias (fruição de 2014/2015) para gozo de 02/07 a 16/07/2015 e de 13/10/2015 a 27/10/2015, sem a necessidade de antecipação da remuneração mensal.

Publique-se e officie-se.

Campinas, 19 de janeiro de 2015.

MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA

JUIZ FEDERAL

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio Chichorro Falavinha, Juiz Federal**, em 18/02/2015, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE FRANCA

:: SEI / TRF3 - 0910772 - Portaria ::

Portaria Nº 0910772, DE 10 DE fevereiro DE 2015.

O Doutor **JOÃO CARLOS CABRELON DE OLIVEIRA**, MM. Juiz Federal Titular do Juizado Especial Federal, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o primeiro período de férias da servidora **Maria Augusta Pereira Brentini Jardini**, RF 3759, anteriormente marcada para 06/04/2015 a 15/04/2015, para fazer constar o período de 20/07/2015 a 29/07/2015.

Franca, 10 de fevereiro de 2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Cabrelon de Oliveira, Juiz Federal da 1ª Vara Gabinete do JEF Franca**, em 18/02/2015, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0920851 - Portaria ::

Portaria Nº 0920851, DE 18 DE fevereiro DE 2015.

O DOUTOR **JOÃO CARLOS CABRELON DE OLIVEIRA**, JUIZ FEDERAL TITULAR DO JUIZADO ESPECIAL DE FRANCA, DA DÉCIMA TERCEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO a vacância de função comissionada/cargo em comissão nos termos do artigo 55, parágrafo 3º

da Resolução n.º 3, de 10.03.08, do Conselho da Justiça Federal, publicada em 13.03.08, no período de 22/01/2015 a 12/02/2015;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Maria de Fátima Peixoto Moreira, Técnica Judiciária, RF 5390, para exercer, em substituição, as atividades atribuídas à Função Comissionada (FC-5), Supervisor de Processamento, no período de 22/01/2015 a 12/02/2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Cabrelon de Oliveira, Juiz Federal da 1ª Vara Gabinete do JEF Franca**, em 18/02/2015, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETÁ

:: SEI / TRF3 - 0922351 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 04/2015

A Drª Tatiana Cardoso de Freitas, MMª Juíza Federal Coordenadora da Justiça Federal de Guaratinguetá - 18ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE:

ALTERAR,

Na Portaria nº 02/2015, referente ao servidor José Alberto Xavier de Souza - RF 2885, o período de férias anteriormente marcado de 23/02/2015 a 04/03/2015 para 06/04/2015 a 15/04/2015 e de 06/04/2015 a 15/04/2015 para 08/06/2015 a 17/06/2015.

RETIFICAR,

A Portaria nº 03/2014, para fazer constar o período de substituição de 06/04/2015 a 15/04/2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Cardoso de Freitas, Juíza Federal**, em 18/02/2015, às 20:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

6ª VARA DE GUARULHOS

:: SEI / TRF3 - 0921067 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 011/2015-SE06, de 18.02.2015

Cuida da designação de servidores plantonistas.

O Doutor **MÁRCIO FERRO CATAPANI**, Excelentíssimo Juiz Federal da 6ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que esta 6ª Vara Federal de Guarulhos ficará responsável pela realização do Plantão

Judiciário no período compreendido entre às 19:00 horas do dia 20.02.2015 e às 09:00 horas do dia 27.02.2015, RESOLVE:

I. DESIGNAR os servidores lotados e em exercício nesta 6ª Vara Federal de Guarulhos, que deverão prestar serviços no plantão durante o período supramencionado, observada a Portaria nº 006/2015-SE06, de 13.01.2015, com alterações:

ANA VICTORIA WALLACE CUELLAR, Analista Judiciário, RF 5847

ELISANGELA KELIN DA SILVA ZAPPAROLLI, Técnico Judiciário, RF 3907

VICTOR EMANUEL BERTOLDO TEIXEIRA, Analista Judiciário, RF 7844

II. DETERMINAR que as horas trabalhadas em regime de plantão deverão ser compensadas nos termos da legislação em vigor, preferencialmente no prazo de até 60 (sessenta) dias após o seu término, e obrigatoriamente dentro do exercício de 2015, mediante prévia autorização da Diretora de Secretaria.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Guarulhos, data supra.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal**, em 18/02/2015, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARÍLIA

1ª VARA DE MARÍLIA

:: SEI / TRF3 - 0920711 - Portaria ::

Portaria Nº 0920711, DE 18 DE fevereiro DE 2015.

FÉRIAS REGULAMENTARES - ALTERAÇÃO

O Doutor **ALEXANDRE SORMANI**, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Marília, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

R E S O L V E:

ALTERAR, na Portaria SEI 0650411/2014, referente ao servidor **RUBENS ALEXANDRE PINOTTI**

ZAMARIOLLI, RF 2111, as 1ª e 2ª parcelas de férias anteriormente marcadas de **06 a 20/04/2015 de 2015 (15 dias - 1ª parcela) e de 13 a 27/10/2015 (15 dias - 2ª parcela)**, para os períodos de **06 a 17/04/2015 (12 dias - 1ª parcela) e de 13 a 30/10/2015 (18 dias - 2ª parcela)**, respectivamente, exercício 2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Sormani, Juiz Federal**, em 18/02/2015, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0920721 - Edital ::

Edital

EDITAL, PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NA PRIMEIRA VARA FEDERAL DE MARÍLIA – DÉCIMA PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – PRAZO: QUINZE DIAS.

O Doutor **ALEXANDRE SORMANI**, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal – 11ª Subseção

Judiciária – Marília,

FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66, e artigos 64 a 79 do Provimento COGE nº 64/2005, designou o período de **16 a 20 de março de 2015**, por 5 (cinco) dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período, com prévia autorização do Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região, para a realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** deste Juízo. Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada **às 14:00 horas do dia 16 de março de 2015**, na Secretaria da Vara, com a presença de todos os servidores, e serão realizados pelo MM. Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de Marília, Corregedor da Vara, Dr. Alexandre Sormani, servindo como Secretário o Senhor Diretor de Secretaria. **FAZ SABER**, outrossim, que durante o período de inspeção atender-se-á ao seguinte: **a)** não se interromperá a distribuição; **b)** não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea “d”; **c)** não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais e limitando-se a atuação do juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea “d”; **d)** o juízo somente tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção; **e)** não serão concedidas férias aos servidores lotados na secretaria da vara que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos. **FAZ SABER**, ainda, que serão recebidos, por escrito ou verbalmente, na própria Vara, localizada no Fórum da Justiça Federal, à Rua Amazonas, nº 527, nesta cidade de Marília, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara, cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Secção da Ordem dos Advogados do Brasil em Marília, e as Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Fazenda Nacional e Procuradoria Geral Federal), que poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos. E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado em local de costume, na sede deste Juízo. Expedido nesta cidade de Marília, aos 18 de fevereiro de 2014. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Sormani, Juiz Federal**, em 18/02/2015, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

:: SEI / TRF3 - 0921147 - Portaria ::

Portaria Nº 0921147, DE 18 DE fevereiro DE 2015.

O DOUTOR MIGUEL FLORESTANO NETO, Juiz Federal Diretor do **FÓRUM FEDERAL “MIN. MOACYR AMARAL SANTOS”**, da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 071/2009–CNJ, datada de 31 de março de 2009, com redação alterada pela Resolução nº 152/2012–CNJ, datada de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 462 e no Art. 463, ambos do Provimento COGE nº 102, datado de 29 de junho de 2009, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 107/2009 e 121/2010;

RESOLVE:

I – ESTABELECER a escala de plantão judiciário semanal para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

PERÍODO VARA JUÍZA

19h de 20/02 às 09h de 27/02/2015 4ª Daniela Paulovich de Lima

II - COMUNICAR que o telefone do plantão é (19) 3412.2100 e o *e-mail* institucional da Vara de Plantão é **PIRA_VARA04_SEC@trf3.jus.br**.

III – CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Florestano Neto, Juiz Federal Diretor da Subseção de Piracicaba**, em 18/02/2015, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

:: SEI / TRF3 - 0917460 - Portaria ::

Portaria Nº 0917460, DE 12 DE fevereiro DE 2015.

O DOUTOR CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária Federal, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:

HOMOLOGAR o trânsito da Analista Judiciária – Oficiala de Justiça Avaliadora Federal Cristiane Santos Lima (RF 7021) ao município de Caiuá/SP, em 12/02/2015, a fim de cumprir o mandado nº 1205.2015.00318, expedido nos autos do processo nº 0006437-44.2014.403.6112.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Paula dos Santos, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 12ª Subseção Judiciária**, em 19/02/2015, às 09:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRAO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

:: SEI / TRF3 - 0908146 - Portaria ::

Portaria Nº 0908146, DE 09 DE fevereiro DE 2015.

O Doutor Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Ribeirão Preto – da Segunda Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc,

Resolve:

ALTERAR o período de férias referente ao exercício de 2015 da servidora abaixo:

RF 4301 – Mariana Gonçalves Morgado Santos

DE: 18/05 a 29/05/2015 (Portaria 0652495 de 09/09/2014)

PARA: 04/05 a 15/05/2015

RF 4310 – Matheus Fernandes Gonçalves

DE: 18/02 a 27/02/2015 (Portaria 0652495 de 09/09/2014)

PARA: 04/03 a 13/03/2015

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal**, em 13/02/2015, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

5ª VARA DE SANTOS

:: SEI / TRF3 - 0916381 - Portaria ::

Portaria Nº 0916381, DE 12 DE fevereiro DE 2015.

O DOUTOR ROBERTO LEMOS DOS SANTOS FILHO, MM. JUIZ FEDERAL DA QUINTA VARA DA 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SANTOS/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **CONSIDERANDO** o teor da Resolução nº 14 de 19 de maio de 2008, da Presidência do E. Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

Alterar, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias do servidor **ALEXANDRE CONTTI, RF 5688**, anteriormente marcadas para 09/09/2015 à 08/10/2015 (30 dias), para o período de 25/05/2015 à 03/06/2015 (10 dias) e o saldo remanescente para o período de 09/09/2015 à 28/09/2015 (20 dias), exercício 2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Lemos dos Santos Filho, Juiz Federal**, em 13/02/2015, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ROBERTO LEMOS DOS SANTOS FILHO
Juiz(a) Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO

2ª VARA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

:: SEI / TRF3 - 0919420 - Portaria ::

Portaria Nº 0919420, DE 13 DE fevereiro DE 2015.

Digite a

A DRA. LESLEY GASPARINI, MMa. JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, 14ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, TENDO EM VISTA OS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 214, DE 09/11/99, PUBLICADA NO D.O.E. DE 12/11/99, SEÇÃO I, FL. 343:

RESOLVE

- 1) DESIGNAR o servidor MARCO AURÉLIO DE FREITAS AFFONSO – RF. 5079, para substituir a Diretora da Secretaria desta Vara, servidora SANDRA LOPES DE LUCA – R.F. 2668, no dia 04/02/2015, em virtude de licença médica.
- 2) DESIGNAR a servidora CLÁUDIA LIGUORI ALBACHIARI – RF. 3976, como Substituta no afastamento em razão de FÉRIAS do servidor JOSÉ ALEXANDRE PASCHOAL – RF. 3460, Supervisor Seção de Processamentos de Execuções Fiscais do INSS e outros (FC05) no período de 04/02/2015 a 13/02/2015.

São Bernardo do Campo, 12 de fevereiro de 2015.
qui a Ementa...
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini, Juíza Federal**, em 13/02/2015, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

:: SEI / TRF3 - 0919398 - Portaria ::

Portaria Nº 0919398, DE 13 DE fevereiro DE 2015.

A DOUTORA LESLEY GASPARINI DA 2ª VARA FEDERAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, 14ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE:

1) Alterar as férias da servidora SANDRA LOPES DE LUCA – RF. 2668, por absoluta necessidade de serviço, da seguinte forma:

De: 06/04/2015 a 17/04/2015

Para: 20/03/2015 a 31/03/2015

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

SÃO BERNARDO DO CAMPO, 13 de fevereiro de 2015.

Digite aqui a Ementa...

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini, Juíza Federal**, em 13/02/2015, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

4ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

:: SEI / TRF3 - 0914291 - Portaria ::

Portaria Nº 0914291, DE 11 DE fevereiro DE 2015.

O DOUTOR **DASSER LETTIÉRE JÚNIOR**, JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 6ª SUBSEÇÃO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora **KELY MARIA SAKAMOTO PAROLIM**, RF 4420, Analista Judiciário, NS, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos, esteve afastada no dia 16/01 e nos dias 23/01 a 01/02 e ficará afastada no período de 02/02 a 03/03/2015;

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora **SONIA HELENA YEPES DELATIM**, RF 2820, Técnico Judiciário, NI, para substituir a referida servidora no dia 16/01 e no período de 23/01 a 01/02/2015 e;

DESIGNAR a servidora **LUCIANA DE AZEVEDO CARVALHO GODINHO**, RF 6049, Técnico Judiciário, NI, para substituir a referida servidora no período de 02/02 a 03/03/2015.

São José do Rio Preto, 11 de fevereiro de 2015.

DASSER LETTIÉRE JÚNIOR

Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Dasser Lettiére Júnior, Juiz Federal**, em 18/02/2015, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0921351 - Portaria ::

Portaria Nº 0921351, DE 18 DE fevereiro DE 2015.

O DOUTOR **DASSER LETTIÉRE JÚNIOR**, JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 6ª SUBSEÇÃO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) MANOEL GERALDO, RF 2442, Técnico Judiciário, NI, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais, estará em gozo de férias regulamentares no período de 18/02 a 27/02/2015.

R E S O L V E:

DESIGNAR o(a) servidor(a) JOSÉ CELSO BOATTO, RF 4026, Analista Judiciário, NS, para substituir o(a) referido(a) servidor(a) no período de 18/02 a 27/02/2015.

São José do Rio Preto, 18 de fevereiro de 2015.

DASSER LETTIÉRE JÚNIOR

Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Dasser Lettiére Júnior, Juiz Federal**, em 18/02/2015, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0921382 - Portaria ::

Portaria Nº 0921382, DE 18 DE fevereiro DE 2015.

O DOUTOR **DASSER LETTIÉRE JÚNIOR**, JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 6ª SUBSEÇÃO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

R E S O L V E:

INTERROMPER, por absoluta necessidade de serviço, a partir de 19/02/2015, a primeira parcela de férias da servidora CHRISTIANE PREVIDENTE, RF2669, Técnico Judiciário, NI, Oficial de Gabinete, anteriormente marcada para 18/02 a 27/02/2015; ficando a fruição de 09 dias remanescentes para o período de 23/03 a 31/03/2015.

CONSIDERANDO que a servidora CHRISTIANE PREVIDENTE, RF 2669, Técnico Judiciário, NI, Oficial de Gabinete, esteve em gozo de férias regulamentares no dia 18/02/2015;

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora JULIANE YASSUE PIVOTTO, RF 6191, Analista Judiciário, NS, para substituir a referida servidora no dia 18/02/2015.

São José do Rio Preto, 18 de fevereiro de 2015.

DASSER LETTIÉRE JÚNIOR

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Dasser Lettière Júnior, Juiz Federal**, em 18/02/2015, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITAPEVA

1ª VARA DE ITAPEVA

:: SEI / TRF3 - 0918278 - Edital ::

Edital

EDITAL, PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NA 1ª VARA FEDERAL DE ITAPEVA - 39ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO - PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS.

O Doutor **EDEVALDO DE MEDEIROS**, Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de Itapeva - 39ª Subseção Judiciária de São Paulo,

FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66, artigos 43 a 52 do Regimento Interno do Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, Resolução nº 496/06, do Conselho da Justiça Federal, e artigos 64 a 79 do Provimento nº 64/05, alterados pelos Provimentos 78/07, 108/2009 e 136/2011, todos da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, designou o período de **16 a 20 de março de 2015**, por 05 (cinco) dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, para a realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** deste Juízo. Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada às **14 horas do dia 16 de março de 2015**, na Secretaria da Vara, com a presença de todos os servidores, e serão realizados pelo Juiz Federal Edevaldo de Medeiros, servido como secretário o Diretor de Secretaria Rodrigo David Nascimento. **FAZ SABER**, outrossim, que durante o período da Inspeção observar-se-á o seguinte: I) não se interromperá a distribuição e tampouco o atendimento de beneficiários de suspensão condicional do processo e de transação penal; II) serão realizadas audiências conforme pauta da Secretaria; III) não haverá expediente destinado às partes, salvo para apresentação de recursos, reclamações, ou nas hipóteses da alínea "IV" abaixo; IV) o Juiz Federal desta Vara somete tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção; V) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Vara Federal durante a realização da Inspeção Geral Ordinária. **FAZ SABER**, ainda, que serão recebidos, por escrito ou verbalmente, na própria Vara Federal, localizada na Rua Sinhô de Camargo, 240 - Centro, Itapeva/SP, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara, cientificados o Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção Itapeva, a Defensoria Pública da União, a Advocacia Geral da União, a Procuradoria da Fazenda Nacional, a Procuradoria do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, e a Procuradoria Regional Federal da 3ª Região, que poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos, expedindo-se, para tanto, os respectivos ofícios. Fica, outrossim, suspenso o expediente normal nos dias acima referidos, ressalvados os casos em que possa haver perecimento de direitos ou que visem proteger a liberdade de locomoção, bem como suspensos os prazos processuais, que reiniciarão sua contagem com o término da Inspeção. **FAZ SABER**, também, que deverão ser recolhidos todos os processos em carga com Advogados, Procuradores, Peritos, Membros do Ministério Público Federal, Defensores Públicos, e todos os inquéritos e termos circunstanciados não baixados por força da Resolução nº 63/2009/CJF e que estejam tramitando no Departamento de Polícia Federal,

com exceção dos feitos remetidos à Contadoria Judicial, nos termos do artigo 71, inciso I, do Provimento CORE 64/2005, até 05 (cinco) dias antes da abertura dos trabalhos, **ou seja, até o dia 09 de março de 2015**, com exceção dos casos de indiciados ou acusados presos, bem como de medidas urgentes, hipótese em que os processos deverão ser devolvidos até o dia do início da Inspeção, ou seja, **até o dia 16 de março de 2015**, expedindo-se, para tanto, os ofícios e intimações necessárias, procedendo-se à busca e apreensão em caso de não devolução. Para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será publicado e afixado em local de costume, na sede deste Juízo. Expedido nesta cidade de Itapeva, em 13 de fevereiro de 2015. Publique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Edevaldo de Medeiros, Juiz Federal**, em 18/02/2015, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

2ª VARA DE OSASCO

:: SEI / TRF3 - 0920710 - Portaria ::

Portaria Nº 0920710, DE 18 DE fevereiro DE 2015.

Dispõe sobre compensação de horas trabalhadas em plantão e substituição de servidor (CJ03)

O Doutor **LUÍS GUSTAVO BREGALDA NEVES**, Juiz Federal Titular da 2ª Vara de Osasco, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a realização de Plantão Judiciário pela servidora **Heloisa de Oliveira Zampieri**, Técnico Judiciário, RF 4240, ocupante da função comissionada de Diretora de Secretaria – CJ03, a suficiência de crédito de horas a compensar, o requerimento formulado e a conveniência do serviço.

R E S O L V E:

AUTORIZAR a servidora **Heloisa de Oliveira Zampieri**, Técnico Judiciário, RF 4240, ocupante da função comissionada de Diretora de Secretaria – CJ03, a compensação no dia **09 de março de 2015**.

DESIGNAR para substituição da referida servidora, na data acima mencionada (**09/03/2015**), a servidora **Flavia Sampaio Nogueira**, Técnico Judiciário, RF 6720, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares, sem prejuízo de suas atribuições.

Encaminhe-se a presente, através do sistema SEI, à Seção de Cadastro.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Gustavo Bregalda Neves, Juiz Federal**, em 18/02/2015, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAI

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

:: SEI / TRF3 - 0919565 - Portaria ::

Portaria Nº 0919565, DE 13 DE fevereiro DE 2015.

A Dra. **FLÁVIA DE TOLEDO CERA**, MM.^a Juíza Federal, Diretora em exercício da 28ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que a servidora **ALDA MARIA FREIRIA DEOLIVEIRA**, RF 4973, Supervisora da Seção de Distribuição e Protocolos (FC-5), estará em gozo de férias no período entre os dias 23/02/2015 a 04/03/2015, **RESOLVE**,

DESIGNAR a servidora **SOLANGE APARECIDA DAL'EVEDOVE SOARES**, RF 4229, para substituí-la no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Flávia de Toledo Cera, Juíza Federal**, em 13/02/2015, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA

:: SEI / TRF3 - 0919340 - Portaria ::

Portaria Nº 0919340, DE 13 DE fevereiro DE 2015.

O Doutor **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do artigo 6º, parágrafo 1º do Provimento n.º 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 08/05-DF, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau – São Paulo, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar a escala de Distribuição e de Plantão;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 102, de 29 de junho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 103, de 1º de julho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 054/2013, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro, que dispõe sobre os grupos de Subseções Judiciárias que poderão realizar plantão regional, e revoga a Ordem de Serviço n.º 14, de 28/08/2009.

RESOLVE:

ESTABELECEr a escala semanal de JUIZ DISTRIBUIDOR e a escala DE PLANTÃO JUDICIÁRIO SEMANAL da Subseção judiciária de Catanduva, para constar conforme segue:

I – Juiz Distribuidor:

Período	Juiz
De 18/02 a 20/02/2015	Dr. Jatir Pietroforte Lopes Vargas

II – Plantão Judiciário Semanal dos Magistrados:

Período	Juiz
19h de 13/02 às 09h de 20/02/2015	Dr. Jatir Pietroforte Lopes Vargas

III – Plantão Judiciário Semanal dos Servidores:

Período	Servidor
19h de 13/02 às 09h de 20/02/2015	Ingrid Mogrão Oliveira

IV – Plantão Judiciário Semanal dos Oficiais de Justiça:

Período	Servidor
19h de 13/02 às 09h de 17/02/2015	Priscila Frantska Paro

INFORMAR, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Catanduva – 36ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida Comendador Stocco, n.º 81, Vila Industrial, telefone (17) 3531-3600.

CABERÁ ao Magistrado ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

ENVIAR, por e-mail, ao Ministério Público Federal, à Polícia Federal e à O.A.B. desta cidade de Catanduva, estas Escalas de Juiz Distribuidor e de Plantão Judiciário Semanal, para ciência.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 13/02/2015, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0919419 - Portaria ::

Portaria Nº 0919419, DE 13 DE fevereiro DE 2015.

O Doutor **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO os termos da Portaria SEI nº 0649633, DE 08 de setembro de 2014, que aprovou a Escala de Férias para o ano de 2015, dos servidores lotados no NUAR - Núcleo de Apoio Regional de Catanduva;

RESOLVE:

1) **ALTERAR**, o 2º período de férias do servidor **HENRIQUE AUGUSTO TUTINI, RF 2732, Técnico Judiciário – Assistente I da Seção de Segurança e Transportes (FC-4)**, exercício 2014/2015, conforme segue:

DE :

• 2ª. Parcela: **08-09-2015 a 25-09-2015** (18 dias)

PARA :

• 2ª. Parcela: **18-08-2015 a 04-09-2015** (18 dias)

Encaminhe-se cópia desta Portaria ao Excelentíssimo Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, assim como à Diretoria do Núcleo de Recursos Humanos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 13/02/2015, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0919585 - Portaria ::

Portaria Nº 0919585, DE 13 DE fevereiro DE 2015.

O Doutor **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a Portaria SEI nº 0907565, DE 06 DE fevereiro DE 2015, que interrompeu, a partir do dia 03/02/2015, o 1º período de férias da servidora **ELIZANDRA SPURIO – RF 5336 – Técnico Judiciário – Diretora do Núcleo Regional de Apoio (FC-6)**, exercício 2014/2015, anteriormente marcada no período de 22/01/2015 a 05/02/2015 (15 dias), ficando a fruição de 03 (três) dias remanescentes para gozo no período de **28 a 30/07/2015**;

CONSIDERANDO a Portaria SEI nº 0875885, DE 21 DE janeiro DE 2015, que indicou o servidor **HENRIQUE AUGUSTO TUTINI, RF 2732, Técnico Judiciário – Assistente I da Seção de Segurança e Transportes (FC-4)**; para substituição de férias da servidora **ELIZANDRA SPURIO – RF 5336 – Técnico Judiciário – Diretora do Núcleo de Apoio Regional (FC-6)**, exercício 2014/2015, de **22/01/2015 a 05/02/2015 (15 dias)**;

RESOLVE:

RETIFICAR parcialmente a referida Portaria (Nº 0875885, DE 21 DE janeiro DE 2015) para constar:

ONDE SE LÊ:

Designar para substituir a servidora em questão:

" **NO PERÍODO DE 22/01/2015 a 05/02/2015**, o servidor **HENRIQUE AUGUSTO TUTINI, RF 2732, Técnico Judiciário – Assistente I da Seção de Segurança e Transportes (FC-4)**";

LEIA-SE:

Designar para substituir a servidora em questão:

" **NO PERÍODO DE 22/01/2015 a 02/02/2015**, o servidor **HENRIQUE AUGUSTO TUTINI, RF 2732, Técnico Judiciário – Assistente I da Seção de Segurança e Transportes (FC-4)**";

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 13/02/2015, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE CATANDUVA

:: SEI / TRF3 - 0919363 - Portaria ::

Portaria Nº 0919363, DE 13 DE fevereiro DE 2015.

P O R T A R I A

06/2015

O DOUTOR **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1º VARA FEDERAL E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE CATANDUVA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o gozo de licença médica da servidora Sandra Cristina Morales, Técnica Judiciária – Área Administrativa, RF 5700, ocupante da função comissionada (FC-05) de Oficial de Gabinete, no período de 09/02/2015 a 13/02/2015;

RESOLVE:

DESIGNAR, em sua substituição, o servidor **FÁBIO RENATO ALMEIDA DOS SANTOS, RF 7323**, Técnico Judiciário – Área Administrativa, durante o referido período de licença.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 13/02/2015, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0919345 - Portaria ::

Portaria Nº 0919345, DE 13 DE fevereiro DE 2015.

P O R T A R I A

05/2015

O DOUTOR **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE CATANDUVA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221/2012 do Conselho da Justiça Federal, de 19 de Dezembro de 2012 a qual dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Graus;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 01/2015 a qual designou o 2ª período remanescente de férias referente ao exercício de 2014 da servidora Andrea Cristina Muler, Analista Judiciária – Área Judiciária, RF 4506, para gozo em 22/04/2015 a 29/04/2015;

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período remanescente de férias do segundo período de 2014 da referida servidora, para gozo em **19/02/2015 a 26/02/2015**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 13/02/2015, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU

1ª VARA DE BOTUCATU

:: SEI / TRF3 - 0918543 - Portaria ::

Portaria Nº 0918543, DE 13 DE fevereiro DE 2015.

O **Doutor Mauro Salles Ferreira Leite**, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Botucatu, 31ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias, das Portarias nº **01/2013 e 25/2013 de escala geral de férias dos servidores** desta 1ª Vara Federal referentes aos exercícios de 2013 e 2014,

RESOLVE:

INTERROMPER, a partir de **19/02/2015**, inclusive, por ABSOLUTA NECESSIDADE DE SERVIÇO (art. 4º, § 1º, da Resolução nº 221/2012, do CFJ), as férias do servidor **ALEXANDRE CEZAR BROSCO SILVEIRA, RF 7054**, analista judiciário - executante de mandados, marcadas para 18/02/2015 a 27/02/2015 (1ª parcela) e deixar o **saldo remanescente de 09 (nove) dias para gozo oportuno**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Salles Ferreira Leite, Juiz Federal**, em 18/02/2015, às 18:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

:: SEI / TRF3 - 0921088 - Portaria ::

Portaria Nº 0921088, DE 18 DE fevereiro DE 2015.

A DOUTORA CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA, JUÍZA FEDERAL, DIRETORIA DA 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM LIMEIRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE n.º 102/09, n.º 107/09 e n.º 121/10;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 054/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

RESOLVE:

ESTABELECE a ESCALA DE PLANTÃO JUDICIÁRIO SEMANAL de forma presencial da Subseção Judiciária de Limeira, para constar conforme segue:

I - Plantão Judiciário Semanal dos Magistrados:

Período	Vara	Juiz
das 19 horas do dia 20/02/2015 as 11 horas do dia 27/02/2015	1ª Vara Federal	Dr. Marcelo Jucá Lisboa

INFORMAR, nos termo do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Limeira - 43ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Av. Marechal Arthur da Costa e Silva, n.º 1561, Jardim Glória, telefones (0xx19) 3443-6879, (0xx19) 3443-6880 e (19) 99446-8936.

CABERÁ ao (a) Magistrado (a) ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01(uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA

Juíza Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina de Oliveira Meira, Juiz Federal**

Diretor da Subseção Judiciária de Limeira, em 18/02/2015, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

DIRETORIA DO FORO

:: SEI / TRF3 - 0882410 - Decisao ::

Decisão

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer/Licitação nº 088225 DFOR/MS.
2. Convalido todos os atos praticados até então e, por considerar não haver prejuízo para as partes, determino o prosseguimento deste feito.
3. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intime-se empresa **I. A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA** para se manifestar sobre os fatos narrados, apresentando defesa prévia, se assim o desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no artigo 87, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, c/c o artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal, efetivando-se a intimação por uma das formas previstas no § 3º, do artigo 26, da Lei nº 9.784/1999, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do parecer/Licitação acima mencionado.
4. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Heraldo Garcia Vitta, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 10/02/2015, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0884205 - Decisao ::

Decisão

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer/Licitação nº 0884092 DFOR/MS.
2. Convalido todos os atos praticados até então e, por não haver prejuízo, determino o prosseguimento de apuração de falta no procedimento licitatório, contra a empresa **BRASIL BOOKS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA- ME**, nos termos do artigo 5º da Lei nº 9.784/1999.
3. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intime-se empresa **BRASIL BOOKS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA- ME** para se manifestar sobre os fatos narrados, apresentando defesa prévia, se assim o desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no artigo 87, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, c/c o artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal, efetivando-se a intimação por uma das formas previstas no § 3º, do artigo 26, da Lei nº 9.784/1999, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do parecer/Licitação acima mencionado.
4. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Heraldo Garcia Vitta, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 10/02/2015, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0886521 - Decisao ::

Decisão

1. Acolho os termos do Parecer/Licitação nº 0886178 DFOR/MS.
2. Convalido todos os atos praticados até então e, por não haver prejuízo, determino o prosseguimento de apuração de falta no procedimento licitatório, contra a empresa **SPACE MINAS DISTRIBUIDORA LTDA**, nos termos do artigo 5º da Lei nº 9.784/1999.
3. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intime-se empresa **SPACE MINAS DISTRIBUIDORA LTDA**, para se manifestar sobre os fatos narrados, apresentando defesa prévia, se assim o desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no artigo 87, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, c/c o artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal, efetivando-se a intimação por uma das formas previstas no § 3º, do artigo 26, da Lei nº 9.784/1999, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do parecer/Licitação acima mencionado.
4. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Heraldo Garcia Vitta, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 10/02/2015, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0888837 - Decisao ::

Decisão

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer/Licitação nº 00888773 DFOR/MS.
2. Convalido todos os atos praticados até então e, por não haver prejuízo, determino o prosseguimento de apuração de falta no procedimento licitatório, contra a empresa **TROIANA EQUIPAMENTOS LTDA**, nos termos do artigo 5º da Lei nº 9.784/1999.
3. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intime-se empresa **TROIANA EQUIPAMENTOS LTDA** para se manifestar sobre os fatos narrados, apresentando defesa prévia, se assim o desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no artigo 87, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, c/c o artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal, efetivando-se a intimação por uma das formas previstas no § 3º, do artigo 26, da Lei nº 9.784/1999, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do parecer/Licitação acima mencionado.
4. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Heraldo Garcia Vitta, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 18/02/2015, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0886986 - Decisao ::

Decisão

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer/Licitação nº 00886947 DFOR/MS.
2. Convalido todos os atos praticados até então e, por não haver prejuízo, determino o prosseguimento de apuração de falta no procedimento licitatório, contra a empresa **INOVAMAX TELEINFORMÁTICA LTDA**, nos termos do artigo 5º da Lei nº 9.784/1999.
3. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intime-se empresa **INOVAMAX TELEINFORMÁTICA LTDA** para se manifestar sobre os fatos narrados, apresentando defesa prévia, se assim o desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no artigo 87, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, c/c o artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal, efetivando-se a intimação por uma das formas previstas no § 3º, do artigo 26, da Lei nº 9.784/1999, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do parecer/Licitação acima mencionado.
4. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Heraldo Garcia Vitta, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 12/02/2015, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0890523 - Decisao ::

Decisão

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer/Licitação nº 0890316 DFORMS.
2. Convalido todos os atos praticados até então e, por não haver prejuízo, determino o prosseguimento de apuração de falta no procedimento licitatório, contra a empresa **ESCRIBRASIL – COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP**, nos termos do artigo 5º da Lei nº 9.784/1999.
3. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intime-se empresa **ESCRIBRASIL – COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP**, para se manifestar sobre os fatos narrados, apresentando defesa prévia, se assim o desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no artigo 87, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, c/c o artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal, efetivando-se a intimação por uma das formas previstas no § 3º, do artigo 26, da Lei nº 9.784/1999, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do parecer/Licitação acima mencionado.
4. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Heraldo Garcia Vitta, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 12/02/2015, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0891210 - Decisao ::

Decisão

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer nº 0881883 DFORMS.
2. Convalido todos os atos praticados até então e, por não haver prejuízo, determino o

prosseguimento de apuração de falta no procedimento licitatório, contra a empresa **N.S. NOGUEIRA EIRELI-EPP**, nos termos do artigo 5º da Lei nº 9.784/1999.

3. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intime-se empresa **N.S. NOGUEIRA EIRELI-EPP**, para se manifestar sobre os fatos narrados, apresentando defesa prévia, se assim o desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no artigo 87, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, c/c o artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal, efetivando-se a intimação por uma das formas previstas no § 3º, do artigo 26, da Lei nº 9.784/1999, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do parecer/Licitação acima mencionado.

4. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Heraldo Garcia Vitta, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 18/02/2015, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0900672 - Decisao ::

Decisão

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer nº 0900502 DFORMS.

2. Convalido todos os atos praticados até então e, por não haver prejuízo, determino o prosseguimento de apuração de falta no procedimento licitatório, contra a empresa **COMERCIAL DANTHAW LTDA-ME**, nos termos do artigo 5º da Lei nº 9.784/1999.

3. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intime-se empresa **COMERCIAL DANTHAW LTDA-ME**, para se manifestar sobre os fatos narrados, apresentando defesa prévia, se assim o desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no artigo 87, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, c/c o artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal, efetivando-se a intimação por uma das formas previstas no § 3º, do artigo 26, da Lei nº 9.784/1999, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do parecer/Licitação acima mencionado.

4. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Heraldo Garcia Vitta, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 13/02/2015, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0913857 - Decisao ::

Decisão

1. Acolho os termos da Informação nº **0881103 – DFORMS**.

2. Embora a empresa **PALLU ARQUITETUTA E ENGENHARIA LTDA**, tenha apresentado defesa prévia tempestiva, **não trouxe aos autos quaisquer fatos novos que pudessem elidir sua responsabilidade** pelas faltas cometidas.

3. Determino a **rescisão unilateral do contrato** 06.011.10.2014, com fulcro no artigo 78 da Lei 8.666/93 e cláusula 18ª do contrato.

4. Aplico à empresa **PALLU ARQUITETUTA E ENGENHARIA LTDA**, a **penalidade de Advertência**, em decorrência do atraso injustificado para o fornecimento do objeto contratado, com fundamento no artigo 87, I, da

Lei nº 8.666/1993.

5. **Intime-se** a empresa **PALLU ARQUITETUTA E ENGENHARIA LTDA**, por uma das formas previstas no artigo 26, § 3º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, para se manifestar sobre a aplicação da sanção supra mencionada, **interpondo recurso administrativo**, se assim o desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do artigo 109, inciso I, alínea “f”, da Lei Federal nº 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e da Informação em epígrafe.

6. Cumpra-se

Documento assinado eletronicamente por **Heraldo Garcia Vitta, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 18/02/2015, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0916608 - Decisao ::

Decisão

1. Acolho os termos do Parecer nº 0909041 – **DFORMS**.
2. Embora a empresa **PALLU ARQUITETUTA E ENGENHARIA LTDA** tenha apresentado defesa prévia tempestiva, **não trouxe aos autos quaisquer fatos novos que pudessem elidir sua responsabilidade** pelas faltas cometidas.
3. Determino a **rescisão unilateral do contrato** 06.012.10.2014, com fulcro no artigo 78 da Lei 8.666/93 e cláusula 18ª do contrato.
4. Aplico à empresa **PALLU ARQUITETUTA E ENGENHARIA LTDA**, a **penalidade de Advertência**, em decorrência do atraso injustificado para o fornecimento do objeto contratado, com fundamento no artigo 87, I, da Lei nº 8.666/1993.
5. **Intime-se** a empresa **PALLU ARQUITETUTA E ENGENHARIA LTDA**, por uma das formas previstas no artigo 26, § 3º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, para se manifestar sobre a aplicação da sanção supra mencionada, **interpondo recurso administrativo**, se assim o desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do artigo 109, inciso I, alínea “f”, da Lei Federal nº 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e da Informação em epígrafe.
6. Cumpra-se

Documento assinado eletronicamente por **Heraldo Garcia Vitta, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 13/02/2015, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

:: SEI / TRF3 - 0921253 - Extrato ::

Extrato

CONTRATO n.º **10.001.10.2014-JF/MS**. PROCESSO SEI: 0000135-52.2014.4.03.8002
LOCATÁRIA: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. LOCADOR:
DARLI FRIOZI (CPF: 177.544.101-68). OBJETO: Apostila o reajuste contratual no
percentual de 3,96379%, com base na variação do IGP-M/FGV, passando o valor de R\$
9.995,96 para R\$ 10.392,18, a partir de 22/01/2015. ASSINATURA: 18/02/2015.

SIGNATÁRIO: Pela Locatária: Dr. Heraldo Garcia Vitta, Juiz Federal Diretor do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva**, Técnico Judiciário, em 18/02/2015, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0914883 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0000656-60.2015.4.03.8002

Documento nº 0914883

Nos termos da Lei nº 11.416/2006, da Portaria Conjunta nº 1, do STF, de 07.03.2007, da ata do Encontro de Recursos Humanos, do CJF, realizado nas datas de 26 a 28 de março de 2007, assim como da Resolução nº 126, do CJF, de 22.11.2010, publicada em 24.11.2010, e à vista da informação da Seção de Capacitação e Desenvolvimento de Recursos Humanos (SEI nº 0770004), **DEFIRO** aos servidores a seguir relacionados, o pagamento dos percentuais relativos aos períodos descritos na Tabela 1. Os percentuais deverão incidir sobre os vencimentos básicos dos servidores beneficiados.

Tabela 1

PROCESSO	RF	NOME DO(A) SERVIDOR (A)	CARGO	% CON-CEDIDO	INÍCIO	FINAL	% TOTAL ativo
241/2008-SUPE/SADM	6259	ALAN JHONNYS FLORIANO CARVALHO	TJ AA	1%	17/03/2015	17/09/2017	3%
037/2011-SUDE/NUR E	6926	HUGO FLÁVIO AMARAL MALHADO	TJ AA	1%	05/02/2015	04/02/2019	2%
032/2011-SUDE/NUR E	6927	OVIDIA MARIA DA SILVA	TJ AA	1%	26/02/2015	19/01/2016	3%
0000089-29.2015.4.03.8002	7414	RUI COSTA PEREIRA	TJ AA	1%	03/02/2015	02/02/2019	2%

À Seção de Processamento de Folha de Pagamento, para as providências. Publique-se. Translade-se cópia da informação e deste despacho aos processos dos servidores interessados e anexe-se a esses a folha com a ordenação de certificados relativa à(s) concessão(ões) de percentuais ao interessado do processo, retirada do SINC ou do controle de certificados, para melhor esclarecimento da forma da concessão do benefício.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Aparecida Sponda Triboni**, Diretor da **Secretaria Administrativa**, em 18/02/2015, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0917514 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0000666-07.2015.4.03.8002

Documento nº 0917514

Nos termos da Lei nº 11.416/2006 e da Res. 126, do CJF, de 22.11.2010, **DEFIRO** ao servidor **CLAUDOMIR ARAKAKI FELIX DE REZENDE, RF 7424**, o pagamento, a título de **Adicional de Qualificação – AQ decorrente de Especialização**, do percentual de 7,5% (sete vírgula cinco por cento), que deverá incidir sobre o seu vencimento básico, passando a integrar a remuneração contributiva para cálculo dos proventos de aposentadoria, nos termos do § 3º do artigo 40 da Constituição Federal, **com efeitos financeiros retroativos à data do protocolo do requerimento inicial (12.02.2015)**. Publique-se. Após, à Seção de Processamento de Folha de Pagamento, para as providências.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Aparecida Sponda Triboni, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 18/02/2015, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0919716 - Extrato de Dispensa de Licitação ::

Extrato de Dispensa de Licitação

PROCESSO: Nº 0000101-43.2015.4.03.8002 . OBJETO: Aquisição de materiais de consumo para Turma Recursal de Campo Grande - MS. CONTRATANTE: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. CONTRATADAS: Miranda Pereira Materiais para Construção Ltda -CNPJ nº 07.787.166/0001-49, Lote 1 e Vitrine Verde Comércio de Plantas Ltda., CNPJ: 10.641.159/0001-49, lote 03. VALOR ESTIMADO: R\$ 989,50 para o lote 1 e R\$ 735,00 para o lote 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, V, da Lei nº 8.666/93. PARECER DE DISPENSA: Em 12/02/2015, pela Assessoria de Licitações e Contratos. RATIFICAÇÃO: Em 13/02/2015, por Silvia Aparecida Sponda Triboni, Diretora da Secretaria Administrativa.

Documento assinado eletronicamente por **Marinalva Wassouf Candéa De Freitas, Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 18/02/2015, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0920011 - Aviso de Licitação ::

Aviso de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 3/2015

Processo: 0000479-96.2015.4.03.8002. Objeto: Aquisição de material gráfico para atender as necessidades da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Obtenção do edital: a partir de 23/02/2015, às 12h00, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 128, Parque dos Poderes, Campo Grande, MS. Informações adicionais: compras_ms@trf3.jus.br ou (67) 3320-1113/1249, das 11h00 às 18h00. **Recebimento das propostas:** até 10/03/2015, às 12h00, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. **Abertura das propostas:** 10/03/2015, às 12h00.

Marinalva Wassouf Candéa de Freitas

Documento assinado eletronicamente por **Marinalva Wassouf Candéa De Freitas, Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 18/02/2015, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3A VARA DE CAMPO GRANDE

:: SEI / TRF3 - 0921771 - Portaria ::

Portaria Nº 0921771, DE 18 DE fevereiro DE 2015.

Disciplina a guarda conservação, ocupação ou locação, arrendamento e alienação de bens objeto de constrição judicial, e dá outras providências.

ODILON DE OLIVEIRA, Meritíssimo Juiz Federal da 3ª Vara da Primeira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

1. **CONSIDERANDO** que o seqüestro e a apreensão de bens, direitos e valores são medidas cautelares freqüentes no curso das investigações ou da ação penal por delitos de lavagem, como meios de provas, de recuperação de ativos e de garantia de reparação dos danos decorrentes do crime;
2. **CONSIDERANDO** o grande estoque de bens, móveis e imóveis, objeto de constrição judicial;
3. **CONSIDERANDO** que esta vara não possui quadro de servidores suficiente para a administração prolongada dos bens sob sua responsabilidade e que este juízo deve resguardar, mediante guarda e conservação, os interesses das partes;
4. **CONSIDERANDO** que, pela quantidade, localizações e circunstâncias outras, pelo pequeno número de servidores, essa administração é extremamente complexa e dificultosa, senão impossível, diretamente pela Justiça Federal, ainda mais por não possuir setor especializado nesse tipo de atividade;
5. **CONSIDERANDO** ser geral, principalmente em cidades fronteiriças, o desinteresse pela locação de imóveis seqüestrados, sobretudo pelo receio de represália por parte dos investigados ou réus ou pelo crime organizado;
6. **CONSIDERANDO** que, nessas localidades, também por receio de represália e pela insegurança natural decorrente do próprio litígio, as imobiliárias não têm manifestado interesse na administração desses bens;
7. **CONSIDERANDO** o risco de invasões de imóveis desocupados, posto não se ter como se saber visualmente que o bem está sob a responsabilidade da Justiça Federal;
8. **CONSIDERANDO** a inexistência de ampla regulamentação da matéria,

R E S O L V E editar as seguintes normas:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Além de outras providências, esta portaria incorpora a normatização constante das Portarias nºs 041/2008-SE03, de 03/12/08, 17/2010-SE03, de 02/07/10, 018/11-SE03, de 15/04/11, e 022/13-SE03, de 21/06/13.

Art. 2º - A secretaria desta vara, sob orientação e supervisão direta de seu diretor, no cumprimento dos deveres funcionais, deve exercer permanente e rigoroso controle sobre a guarda e administração de bens, valores e direitos objeto de sequestro, apreensão ou confisco (Lei nº 5.010/66, art. 41; Lei nº 8.112/90, arts. 116 e 117).

Parágrafo único – Os bens imóveis serão repassados à empresa administradora, mediante termo de entrega, no prazo de 60 (sessenta) dias, e os demais, até 15 (quinze) dias, contados da constrição judicial.

Art. 3º - A secretaria deve adotar cuidados redobrados afim de que bens, especialmente aeronaves e veículos, não fiquem sujeitos a deterioração decorrente de desuso ou de mau uso, devendo manter controle atualizado sobre o paradeiro e o estado de conservação de cada um.

Art. 4º - Será preenchido e constantemente atualizado o formulário denominado “**RELATÓRIO-BENS E VALORES- 3ª vara federal**”, contendo uma parte individual (cada processo), um extrato individual, uma parte geral (todos os processos), esta trazendo uma síntese de todos os feitos, e uma parte exclusiva para administração de bens.

Parágrafo único – A secretaria, além de outras providências impostas no interesse das partes,

- a) fará o preenchimento original no prazo de até 10 (dez) dias, contados da comunicação da apreensão policial ou da constrição judicial;
- b) fará inclusão e exclusão de bens e valores e anotações até 5 (cinco) dias após o evento ou decisão, com

automática disponibilização ao juiz;

c) disponibilizará o relatório, eletronicamente, à Procuradoria da República, até o dia 5 (cinco) de cada mês, devidamente atualizado;

d) alimentará, regular e eletronicamente, o SNBA- Sistema Nacional de Bens Apreendidos, de que trata a Resolução nº 63/2008- CNJ, adotando, junto ao setor próprio daquele Conselho, todas as providências necessárias, em caso de dúvida;

e) repassará à seção de administração de bens e valores, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas do momento em que deles tiver conhecimento, os dados e informações necessários.

Art. 5º - O relatório de que trata o artigo 4º desta portaria se destinará também aos fins a que se refere o artigo 7º da Resolução nº 379, de 14/02/14, do Tribunal Regional Federal da Terceira Região.

Parágrafo único. - A secretaria deverá, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da inspeção ou correição, preencher o **“RELATÓRIO-BENS E VALORES- 3º vara federal”** a que se refere o artigo 4º desta portaria.

Art. 6º - Nenhuma medida assecuratória, preparatória ou incidental, ou processo penal será arquivado antes da efetiva destinação dos bens ou do produto da alienação, providência a ser adotada no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do trânsito em julgado ou do retorno dos autos da instância recursal.

§ 1º - Ao trânsito em julgado da sentença penal condenatória, havendo bens sob a guarda de fiel depositário, este será intimado para devolvê-lo ou para pleitear, no prazo de 30 (trinta) dias, junto à SENAD- Secretaria Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas, sua definitiva doação.

§ 2º - A Secretaria Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas – SENAD será cientificada de todos os atos relativos a ocupações, locações de bens móveis ou imóveis relacionados ao tráfico de entorpecentes.

§ 3º - Concluída a destinação dos bens, valores e direitos, o diretor de secretaria certificará a respeito e abrirá vista ao Ministério Público Federal, seguida de conclusão.

Art. 7º - Quando o processo penal subir em grau de recurso, serão formados autos suplementares, para fins de administração de bens e valores, contendo cópias de peças dos autos do sequestro ou apreensão, incluindo a decisão que ordenou a constrição e eventuais termos de nomeação de fiel depositário.

Parágrafo único – Ficará dispensada a formação de autos suplementares quando os autos das medidas assecuratórias não acompanharem, em grau de recurso, o processo principal.

Art. 8º - A secretaria manterá relatório atualizado contendo os dados de todas as contas bancárias ou aplicações financeiras, identificando as que se referem a valores provenientes do tráfico de drogas e as originárias de outros crimes antecedentes de lavagem ou ocultação, tendo em vista que, no primeiro caso, o destinatário é o FUNAD- Fundo Nacional Antidrogas (Lei nº 11.343/06) e, no segundo, o Tesouro Nacional (Lei nº 9.613/98).

Parágrafo único – O relatório de que trata o caput deste artigo servirá também para fins de inspeção e correição (art 7º da Resolução nº 379, de 14/02/14, do TRF/3).

Art. 9º - Logo após a constrição, estando o bem imóvel desocupado, ainda que sem edificação, será afixada faixa com os dizeres **“SEQUESTRADO PELA JUSTIÇA FEDERAL”**, seguidos do telefone da vara, cabendo essa providência à administradora judicial se o mesmo já lhe tiver sido repassado pela secretaria da vara.

Art. 10 – Em todos os processos penais e in-quéritos policiais com bens apreendidos, sequestrados ou arrestados constará, na capa, de modo bem visível, a expressão **“BENS SEQUES-TRADOS”**.

Art. 11 - As moedas estrangeiras apreendidas, após periciadas, serão convertidas em moeda nacional, seguindo-se o depósito, com rentabilidade, na Caixa Econômica Federal.

Art. 12 - As moedas falsas, nacionais ou es-trangeiras, após periciadas, serão incineradas, intimando-se para o ato o Ministério Público Federal e juntando-se ao processo ou in-quérito autocircunstanciado.

Art. 13 – Os cheques apreendidos serão imediatamente compensados e o valor respectivo será depositado em conta remunerada, na Caixa Econômica Federal, que custodiará também títulos financeiros.

Art. 14 - As armas e munições, após periciadas, serão imediatamente encaminhadas ao Exército Brasileiro, de acordo disposto na Lei n.º10.826, de 22.12.03, não sendo permitida, em qualquer hipótese, cautela ou doação pelo juízo.

Art. 15 – Para fins de adoção de medidas tendentes a evitar risco de perda de valor econômico pelo decurso do tempo, incluindo alienação antecipada, a autoridade de polícia judiciária, com o respectivo auto, comunicará ao juízo as apreensões de veículos, aeronaves, embarcações e outros bens sujeitos a depreciação ou a deterioração, ocorridas no curso das investigações.

Parágrafo único – A secretaria, recebendo a comunicação ou o inquérito policial, relatado ou não, diligenciará para a imediata remoção dos bens que devam ser transferidos para o depósito da empresa administradora e leiloeira, mediante termo de entrega.

Art. 16 – Em caso de garantia hipotecária ou fiduciária ou sendo o bem objeto de leasing, a secretaria, se identificado o credor, deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, dar-lhe ciência da constrição, para a defesa dos direitos que julgar ter.

Art. 17 – O sequestro e a nomeação de fiel depositário de aeronave serão imediatamente comunicados à Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC.

Art. 18 - Os atos relativos à administração dos bens apreendidos ou seqüestrados serão levados ao conhecimento

do Ministério Público Federal, que requererá o que entender cabível (art. 6º, parágrafo único, da Lei n.º 9.613/98).

DA NOMEAÇÃO DE FIEL DEPOSITÁRIO

Art. 19 – Quando o interesse público recomendar, os bens, móveis ou imóveis, poderão ser acautelados em favor da Administração Pública ou de entidades idôneas, com fins sociais, preferencialmente as que atuem na prevenção, recuperação, profissionalização e reinserção social de dependentes químicos ou as que cuidem de pessoas acometidas de doenças causadoras de discriminação, como AIDS, pênfigo, hanseníase e alienação mental. Parágrafo único – É vedada a cessão ou guarda de bens ou valores em favor de cultos religiosos ou igrejas (art. 19 da Constituição Federal). A proibição não atinge entidades caritativas ou com fins sociais, legalmente constituídas, vinculadas a cultos ou igrejas.

Art. 20 – Fica o fiel depositário dispensado do pagamento de taxa de ocupação ou de uso, mas, no caso de imóvel, deve pagar taxa de administração à administradora judicial.

Parágrafo único – São obrigações do fiel depositário, que constarão do respectivo termo:

I – no caso de imóvel, no que couber, as estabelecidas, nesta portaria, para os ocupantes sujeitos a pagamento de taxa de ocupação.

II – no caso de aeronaves, veículos automotores e embarcações:

1. ter o cuidado e diligência que costuma adotar com o que lhe pertence;
2. não trafegar sem habilitação ou sem o cumprimento das normas legais e regulamentares;
3. não confiar a coisa a terceiro, sem prévia autorização do juízo depositante;
4. restituir a coisa quando lhe exigir o depositante, no estado em que a recebeu;
5. responder por perdas e danos causadas a terceiro durante o período da cautela;
6. pagar eventuais multas decorrentes de infrações cometidas durante a cautela;
7. contratar seguro que garanta ampla cobertura em caso de roubo, furto, acidente e incêndio.

Art. 21 – O pedido de nomeação de fiel depositário será registrado e autuado como procedimento administrativo. Concedida a guarda, o expediente será distribuído por dependência aos autos principais, preferencialmente como petição, registrado e autuado, constando o nome do requerente e, como requerida, a Justiça Federal.

Art. 22 – Fica vedada a nomeação de fiel depositário nos autos de ação penal, de sequestro ou apreensão e em inquérito policial, salvo, no último caso, pela autoridade policial, em situações emergenciais.

Parágrafo único – A secretaria, no prazo de 15 (quinze) dias, deverá regularizar todos os casos de nomeação de fiel depositário nos autos de inquéritos, ações penais ou medidas cautelares de sequestro ou apreensão, procedendo de acordo com a parte final do artigo 21 desta portaria.

Art. 23 – O bem somente será entregue ao fiel depositário após a assinatura do respectivo termo, juntando-se cópia dele aos autos da ação penal ou inquérito policial e aos do sequestro ou apreensão.

Art. 24 – Em se tratando de veículos, embarcações ou aeronaves, a secretaria procederá de acordo com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei n.º 11.343/2006.

Art. 25 – A instituição em favor da qual for deferido o uso ficará livre do pagamento de multas, encargos e tributos cujos fatos geradores estejam fora do período da guarda (art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 11.343/2006).

Art. 26 – Durante o período da constrição judicial, exceto quando o imóvel ou meio de transporte estiver sob a guarda de fiel depositário, não haverá exigência de imposto (art. 150, VI, “a” e “c”, da CF/88).

Art. 27 – Os veículos e outros meios de transporte automotores, exceto aeronaves, cujo período será anual, confiados a fiel depositário, serão vistoriados semestralmente, para verificação do estado de conservação, do cumprimento das exigências oficiais e do uso nas atividades para as quais houve a destinação provisória.

§ 1º – Havendo desvio de finalidade ou transferência de uso, o bem será imediatamente recolhido.

§ 2º – Nos demais casos previstos no caput deste artigo, lavrado auto circunstanciado, o depositário será notificado para, em 30 (trinta) dias, sob pena de destituição do encargo e da responsabilidade decorrente de sua ação ou omissão, regularizar a situação.

Art. 28 – Em caso de alienação em hasta pública, o depositário não terá direito de preferência e o bem será recolhido diretamente ao depósito do leiloeiro credenciado, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

Art. 29 – Findo, por qualquer motivo, o período da guarda, a secretaria deverá preparar o processo com informações objetivas e dele fazer conclusão, só podendo haver arquivamento quando solucionadas todas as pendências.

Art. 30 – Havendo sucessivas nomeações em relação ao mesmo bem, cada uma delas será objeto de novo processo de guarda, situação em que serão juntadas ao seguinte cópias dos termos de nomeações dos processos anteriores e feitas as anotações necessárias à preservação do histórico da coisa, no interesse das partes.

Art. 31 – O diretor de secretaria, recebido o inquérito policial relatado, fará a conferência de todos os bens e valores sequestrados ou apreendidos e comunicará ao juiz a existência de armas, munições e de coisas ou objetos enquadráveis na descrição do artigo 52 desta portaria.

DA OCUPAÇÃO E DO ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS

Art. 32 – Cada imóvel repassado a administradora constará de termo de entrega e recebimento e terá sido objeto de vistoria, conjunta ou não, juntando-se cópias aos autos das respectivas ações judiciais.

Art. 33 – Havendo necessidade de reparos e/ou pintura por ocasião da ocupação, a administradora apresentará dois

orçamentos ao juízo, que decidirá.

Parágrafo único – em se tratando de pequenos reparos, assim entendidos aqueles cujo somatório anual não ultrapasse 01 (um) salário-mínimo, a empresa administradora poderá realizá-los independentemente de autorização judicial.

Art. 34 – A taxa de ocupação, inclusive quanto aos reajustes devidos, será fixada segundo orientação das normas adotadas no mercado de locação imobiliária, ficando a administradora autorizada a fixar e a cobrar taxas de ocupações em atraso por ocasião do recebimento do respectivo imóvel.

Art. 35 - Todas as despesas não incluídas entre as obrigações do ocupante terão como fonte de receita a própria taxa de ocupação proveniente do respectivo imóvel.

Art. 36 – São obrigações do ocupante:

- a) cuidar do imóvel como se fosse seu, servindo-se do mesmo para o uso convencionado no respectivo termo de ocupação;
- b) pagar pontualmente a taxa de ocupação, a taxa de administração, as despesas ordinárias de condomínio, o IPTU, ITR, se for o caso, despesas de luz, água, esgoto e outras que forem compatíveis com a ocupação;
- c) não realizar benfeitorias ou modificações no imóvel sem o consentimento prévio e escrito da administradora;
- d) permitir vistoria no imóvel pela Justiça Federal ou por representante desta, incluídos terceiros interessados em comprá-lo e a administradora, tudo mediante prévia combinação de dia e hora;
- e) respeitar e cumprir as convenções do condomínio e os regulamentos internos;
- f) prestar a devida garantia exigida no termo de ocupação;
- g) repassar à administradora todos os documentos referentes a tributos, encargos condominiais, intimação e multas de autoridade pública e comprovantes de pagamentos de água, luz e esgoto;
- h) comunicar imediatamente à administradora o surgimento de qualquer defeito cuja reparação não esteja a cargo do ocupante;
- i) não permitir que terceiro venha a ocupar o imóvel;
- j) realizar imediatamente as reparações de danos causados ou provocados pelo ocupante, preposto, dependentes ou familiares;
- k) restituir o imóvel no estado em que o recebeu, finda a ocupação ou terminado o prazo de eventual notificação para desocupá-lo.

Art. 37 – A administração de empresas, rurais ou urbanas, ainda que não legalmente constituídas, de obras e serviços ou de qualquer empreendimento econômico obriga a apresentação, ao juízo respectivo, de um projeto de gerenciamento, com adequado nível de precisão e detalhamento das medidas necessárias ao regular andamento das atividades, visando aos melhores resultados.

Art. 38 – A não apresentação injustificada do projeto, no prazo de 30 (trinta) dias contados da nomeação, ensejará o cancelamento desta para o respectivo empreendimento e a aplicação de multa, pelo juízo, no valor de 2% (dois por cento) do total de 12 (doze) remunerações mensais.

Art. 39 – Em caso de reincidência injustificada, a empresa administradora ficará sujeita a cancelamento de sua nomeação.

Art. 40 – Em caso de comprovada necessidade ou exigência legal ou regulamentar, a administradora contratará serviços técnicos especializados, tanto para a elaboração do projeto de gerenciamento como para a execução do termo de nomeação.

Art. 41 – Se o imóvel estiver alugado, após o repasse à administradora, o inquilino será notificado para regularizar e adequar sua situação aos termos desta portaria.

Art. 42 – Se a administração do imóvel estiver a cargo de terceiro, imobiliária ou pessoa física, será o administrador notificado para, no prazo de três meses, contados da notificação, transferir a administração para a administradora judicial, devendo com esta solucionar as pendências relativas a eventual comissão ou remuneração devida.

Art. 43 – Se o imóvel, desocupado ou não, não estiver sendo administrado por imobiliária, será imediatamente adotada providência para que o mesmo seja posto sob a administração judicial.

Art. 44 - Estando o imóvel ocupado ou habitado pelo próprio investidor ou por dependente seu, fato a ser devidamente comprovado, e se a constrição abranger os frutos ou rendimentos do bem, será ele imediatamente posto sob a administração judicial, notificando-se o ocupante, que fica obrigado ao pagamento das taxas de administração e de ocupação.

Art. 45 – No caso do artigo anterior, se a constrição não abranger os frutos ou rendimentos do imóvel, o ocupante pagará apenas a taxa de administração, devendo, para tanto, ser notificado pela administradora.

Art. 46 – O proprietário ou dependente ocupante de imóvel sob administração judicial, em qualquer situação dos artigos 44 e 45, deverá permitir, mediante aviso com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, o ingresso de preposto da administradora, para as necessárias vistorias.

Art. 47 – Casa ou apartamento situado em cidade fronteira, ou mesmo noutra localidade, desde que as circunstâncias revelem a necessidade dessa medida, pelo receio de represália ou pela insegurança natural decorrente do próprio litígio, estando desocupado, poderá ser habitado por servidor público integrante de força

policial ou das Forças Armadas, ou destinado ao serviço público.

Art. 48 – No caso do artigo anterior, o ocupante fica responsável pelo pagamento da taxa de administração, de água, luz, condomínio, IPTU proporcional ao período de ocupação e outros encargos, durando essa relação até que, num prazo não inferior a 6 (seis) meses, seja o imóvel alugado.

Art. 49 – A administradora deverá submeter ao juízo qualquer pedido de ocupação nos termos do artigo 19 desta portaria, situação em que terá aplicação o disposto no artigo 20 deste ato.

Art. 50 – De cada termo de ocupação constará que o imóvel se encontra *sub judice* e que, se for vendido durante a vigência do contrato, em hasta pública, ou restituído, a desocupação ocorrerá num dos prazos seguintes, contado da notificação, salvo direta combinação com o arrematante ou proprietário:

I – urbano com destinação residencial: 60 (sessenta) dias;

II – urbano com destinação comercial: 90 (noventa) dias;

III – urbano com destinação hospitalar ou congêneres: 180 (cento e oitenta) dias;

IV – urbano com destinação escolar: 120 (cento e vinte) dias ou até o final do semestre letivo em curso na data da notificação;

V – rural arrendado para agricultura: 30 (trinta) dias após a colheita;

VI – rural arrendado para pecuária: 90 (noventa) dias.

Art. 51 – Sempre haverá vistoria, com laudo circunstanciado, nos casos de seqüestro de imóvel desocupado, locação, ocupação e restituição.

Art. 52 – Ouvido o Ministério Público Federal e sendo economicamente desaconselhável ou infrutífera a hasta pública, o juízo poderá doar a entidades de caráter assistencial e sem fins lucrativos, desde que legalmente constituídas e declaradas de utilidade pública pelo Município e Estado, bens móveis de valor individual igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo e aqueles que, embora de valor superior a esse limite e cujo uso possa ser ultrapassado pela evolução tecnológica, como equipamentos de informática, televisores, celulares etc.

Art. 53 – Em caso de alienação, o edital fará referência à ocupação e constará que o ocupante não gozará do direito de preferência.

Art. 54 – Ordenada a restituição de bem ou valor por decisão de que não caiba recurso e estando o proprietário ou legítimo possuidor em lugar desconhecido, será ele intimado por edital, duas vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, para que venha recebê-lo no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data da segunda publicação.

§ 1º – A critério do juiz, ouvido o Ministério Público Federal, o bem ou valor poderá ser entregue a familiares do proprietário ou possuidor, se devidamente comprovada essa relação de parentesco.

§ 2º – Não sendo o bem reclamado no prazo do caput deste artigo, será ele avaliado e vendido em hasta pública, transferindo-se o produto, após dedução de eventuais despesas com administração, conservação ou venda, para a União Federal.

§ 3º – Em se tratando de valor, este, após o de curso do referido prazo, terá a mesma destinação.

DA ALIENAÇÃO

Art. 55 – Havendo bens não leiloados em caráter antecipado, ao transitar em julgado a sentença penal condenatória que os tenha declarado perdidos, serão eles avaliados e vendidos em hasta pública, depositando-se o produto na Caixa Econômica Federal.

Art. 56 – Serão alienados antecipadamente os bens sujeitos a deterioração ou depreciação ou de difícil administração, nos termos dos artigos 4º, § 1º, e 4º-A, da Lei n.º 9.613/98, 144-A, do Código de Processo Penal, e 62 da Lei n.º 11.343/06, da Recomendação n.º 30/2010, do Conselho Nacional de Justiça, e da Resolução n.º 379/2014, do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, depositando-se o produto na Caixa Econômica Federal.

§ 1º - Estando a posse do imóvel confiada ao proprietário ou a quem defenda sua propriedade, será caracterizado risco de depreciação, para fins de alienação antecipada, a existência de débito tributário igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor venal constante dos registros do INCRA ou da Prefeitura Municipal da situação do imóvel.

§ 2º - Em se tratando de veículos automotores, o valor venal será o da tabela da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, levando-se em conta também o estado de conservação da coisa.

Art. 57 – A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (art. 24 do Decreto n.º 21.981, de 1932), será paga pelo arrematante, no ato da arrematação, diretamente ao leiloeiro.

Art. 58 – Da quantia apurada no leilão serão deduzidos os tributos e multas incidentes sobre o bem.

Art. 59 – A hasta pública, realizada preferencialmente por meio eletrônico, será precedida de ampla publicidade custeada pela empresa leiloeira.

Parágrafo único – O edital de alienação fará referência a eventual ocupação do imóvel e dele constará que o ocupante não goza do direito de preferência.

Art. 60 – Os bens não arrematados poderão ser objeto de venda direta, por preço mínimo, mediante proposta a ser apresentada à empresa leiloeira, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data seguinte à da segunda hasta pública, após apreciação judicial, expedindo-se carta de alienação.

Parágrafo único – Na venda direta, em se tratando de imóvel, o adquirente poderá optar pelas condições previstas

para o pagamento a prazo.

Art. 61 – Tratando-se de imóvel, urbano ou rural, o interessado em arrematá-lo pode apresentar proposta de parcelamento, mediante as seguintes condições:

1. o interessado apresentará proposta, por escrito, e depositará, por ocasião do leilão, 30% (trinta por cento), no mínimo, do valor da avaliação ou do maior lance;
2. o prazo máximo do parcelamento será de 18 (dezoito) meses, com valor mínimo individual de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Para observância desse valor mínimo, levando em conta o preço da compra, haverá redução desse prazo;
3. a primeira prestação vencerá 30 (trinta) dias depois da data da arrematação e as demais, sucessivamente, a partir da data da entrega da carta de arrematação. Não sendo dia útil, prorroga-se o pagamento para o primeiro dia útil seguinte;
4. o restante do preço ficará garantido por hipoteca sobre o próprio imóvel;
5. as prestações serão reajustadas mensalmente pela taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC, a partir da entrega da carta de arrematação, ficando a cargo do adquirente o cálculo respectivo;
6. no caso de atraso no pagamento de qualquer parcela, serão cobrados juros moratórios de 2% (dois por cento) ao mês, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao vencimento da parcela, até a data do efetivo pagamento;
7. o valor correspondente a 30% (trinta por cento) (item I) será considerado caução, ficando sujeito a perda em caso de atraso no pagamento de 03 (três) prestações;
8. o adquirente deverá fazer prova, mensalmente, do pagamento da respectiva prestação, juntando-a ao processo da arrematação;
9. o registro da hipoteca judiciária sobre o bem deverá ser formalizado no prazo de 30 (trinta) dias após a data da arrematação;
10. havendo mais de uma proposta de parcelamento, será escolhida a que tiver menor prazo.

Art. 62 – O pagamento da arrematação pode ser feito no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data da hasta pública, devendo o arrematante, no ato do leilão, a título de caução, pagar a importância correspondente a 30% (trinta por cento) do valor do lance.

Art. 63 – Assinado o auto pelo juiz e pela empresa leiloeira, a arrematação fica considerada perfeita, acabada e irrevogável, ainda que venham a ser julgados procedentes eventuais embargos (art. 694, caput, CPC).

Parágrafo único – O não pagamento do preço no prazo estabelecido acarreta a perda da caução em favor da União Federal, ficando o faltoso impedido de participar de novo leilão do bem.

Art. 64 – Transitada em julgado a sentença que decretou o confisco, em se tratando de bem oriundo do tráfico de entorpecentes, o valor apurado no leilão será depositado em conta do Fundo Nacional Antidrogas – FUNAD. Nos demais casos, a quantia será depositada em Conta Única do Tesouro Nacional, assegurando-se a secretaria do código respectivo.

Art. 65 – A alienação, antecipada ou não, será feita em autos apartados, iniciados por requerimento da parte interessada, do Ministério Público Federal, de proposta do administrador judicial ou de despacho proferido de ofício, juntando-se sempre cópia da decisão de sequestro, apreensão ou confisco, do auto respectivo, do documento de propriedade e do mais que se fizer necessário e dando-se ciência ao MPF quando este não seja o requerente.

Art. 66 – Autuado o expediente e avaliado o bem, será dada ciência, para manifestação no prazo de 05 (cinco) dias, pela ordem:

I - ao interessado, incluindo terceiro, e, por meio eletrônico, o credor fiduciário ou hipotecário ou contratante em operação de leasing, cujo prazo será comum;

II - à União Federal e ao Ministério Público Federal, pessoalmente, cujo prazo será individual.

§ 1º - A intimação da União e do MPF ocorrerá após o decurso do prazo comum marcado para os interessados.

§ 2º - Decorrido o prazo para o MPF, os autos serão imediatamente conclusos para que, dirimidas eventuais divergências, seja o valor homologado.

DA EMPRESA ADMINISTRADORA

Art. 67 – A administração, abrangendo a designação de fiel depositário, a ocupação ou arrendamento de imóveis, fica a cargo da empresa AD AUGUSTA PER AUGUSTA LTDA- EPP, CNPJ 05.358.321/0001-86, denominada Serrano, nomeada nos autos dos processos n.ºs 0012920-14.2009.4.03.6000 e 0010860-63.2012.4.03.6000, onde assumiu, em termo próprio, o compromisso de bem desempenhar, como auxiliar do juízo, as funções de seu encargo, fiel e honradamente, zelando pelos interesses das partes.

§ 1º - As alienações de bens, móveis e imóveis, ficam a cargo da leiloeira Conceição Maria Fixer, RG n. 5.497.227-0 e CPF n. 754.820.709-30, inscrita na JUCEMS sob o n. 011 e no CRECI sob o n. 6.692.

§ 2º - As avaliações de imóveis serão feitas pela empresa AD AUGUSTA PER AUGUSTA LTDA- EPP, CNPJ 05.358.321/0001-86, na pessoa da corretora Conceição Maria Fixer, CRECI/MS 6.692.

Art. 68 – À administradora judicial compete:

- I- apresentar à secretaria da vara, trimestralmente, até o décimo dia, em cada processo, relatório dos bens sob sua administração, detalhadamente, incluindo frutos e rendimentos, despesas e estado de conservação;
- II- propor, justificadamente, nas hipóteses previstas nos artigos 4º, § 1º, e 4º-A, caput, da Lei nº 9.613/98, no artigo 144-A do Código de Processo Penal, na Recomendação nº 30, de 10/02/10, do Conselho Nacional de Justiça, e na Resolução nº 379, de 14/02/14, do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, a realização de alienação antecipada de bens;
- III- propor ao juiz do inquérito ou processo qualquer medida ou diligência que julgar necessária ao cumprimento de seus misteres;
- IV- praticar todos os atos destinados à conservação dos bens;
- V- atender às determinações do juiz do inquérito ou processo em que o bem administrado esteja apreendido e bem assim às solicitações das instâncias recursais, do Ministério Público Federal e dos órgãos responsáveis pela administração da justiça;
- VI- prestar contas ao juiz do processo e transferir para seu sucessor, no prazo de 15 (quinze) dias, em caso de destituição, todos os bens ou valores que estejam sob sua responsabilidade.

Art. 69 – A administradora deverá cumprir normas de saúde pública, meio ambiente e outras impostas pelo Poder Público.

Art. 70 – A administradora responderá civilmente por danos causados por dolo ou culpa.

Art. 71 – A administradora judicial deverá, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias da inspeção ou correição, apresentar relatório dos bens que, até então, tenham estado ou estejam sob sua guarda, constando a descrição do bem, as datas de início e término do depósito, o número do processo e o valor estimado de cada um.

Parágrafo único – Caso a administradora seja também leiloeira judicial e o bem tenha sido por ela alienado em hasta pública, do relatório constarão também a data da alienação, o nome do arrematante e o respectivo preço.

Art. 72 – Para o desempenho de suas obrigações, a administradora deduzirá a importância de 10% (dez por cento) da taxa de ocupação recebida, acrescida de mais 10% (dez por cento) de eventual multa cobrada do ocupante por desrespeito a cláusula contratual. Por ocasião do início de cada ocupação, a administradora poderá cobrar do ocupante quantia correspondente a 30% (trinta por cento) do valor do primeiro pagamento. Havendo renovação, desde que o prazo da anterior ocupação tenha sido igual ou superior a um (01) ano, esse percentual será reduzido para 20% (vinte por cento).

Art. 73 – Em caso de viabilidade econômica da manutenção do empreendimento desenvolvido em imóvel rural, em atividade urbana, industrial, comercial ou de prestação de serviços, a remuneração, levando-se em conta o potencial econômico, a localização, a complexidade e outros elementos relevantes, será composta por uma parcela mensal fixa e outra variável, esta calculada sobre o faturamento bruto.

Art. 74 – Ficam vedados o recebimento adiantado de taxas de administração e a elaboração de novo termo de ocupação ou arrendamento antes dos 30 (trinta) dias que antecederem ao vencimento do anterior.

Art. 75 – A administradora deve adotar medidas de conservação e ocupação onerosa, estipulando cláusulas, condições, prazos, recebendo as respectivas taxas, escolhendo como ocupantes aqueles que se apresentarem em melhores condições de assumir o encargo, bem como os demais deveres que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel ocupado.

Art. 76 – Cada imóvel repassado a administradora constará de termo de entrega e recebimento e terá sido objeto de vistoria, conjunta ou não, com cópias arquivadas em pasta própria e juntadas, pela serventia do juízo, aos autos das respectivas ações judiciais.

Art. 77 – Os repasses dos valores devidos ao juízo serão feitos mediante depósito em conta bancária previamente informada à administradora, já descontada a taxa de administração, até o 5º dia após o pagamento da taxa de ocupação.

Parágrafo único - Em caso de mora no repasse do aluguel recebido, superior a 5 (cinco) dias da data do recebimento, a administradora pagará multa de 5% (cinco por cento) e, de 10% (dez por cento), após esse período, mais juros moratórios.

Art. 78 – A administradora deverá dar publicidade necessária à efetivação das ocupações dos imóveis e alienações em hasta pública, correndo as despesas por sua conta.

Art. 79 – Em caso de ocupação irregular originária, verificada antes da entrega do imóvel à administradora, e também quando a irregularidade decorrer de descumprimento de cláusula contratual, o juízo adotará, no interesse das partes processuais, as medidas inerentes ao poder geral de cautela do juiz, nelas incluídas também ordens de desocupação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 80 – Será oficiado, com cópia desta, à Egrégia Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 3ª Região expondo a necessidade de disciplinamento, urgente e uniforme, em todo o território nacional, da administração de bens, direitos ou valores objeto de constrição judicial, através de setores a serem especializados dentro da própria Justiça Federal ou mediante terceirização.

Art. 81 – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 18 de fevereiro de 2015.

Odilon de Oliveira
Juiz Federal
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Odilon de Oliveira, Juiz Federal**, em 19/02/2015, às 12:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0922770 - Portaria ::

Portaria Nº 0922770, DE 19 DE fevereiro DE 2015.

O Doutor ODILON DE OLIVEIRA, MM. Juiz Federal da 3ª Vara Federal - 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº CF-RES-2012/00221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal/Brasília, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO o item XIV, arts. 107 a 109, da Portaria 291/DFOR, de 12.11.2008 que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a expedição de Portarias de designação e dispensa para a função comissionada, também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão, bem como na concessão, alteração e interrupção das férias;

CONSIDERANDO a necessidade de serviço;

R E S O L V E :

I – INTERROMPER, a partir de 19/02/2015, a 1ª etapa de férias, referente ao período aquisitivo 2014/2015, da servidora Cláudia Helena Souto de Araújo Bitencourt, Técnico Judiciário, Registro Funcional nº 781, marcadas para o período de 18/02/2015 a 27/02/2015, restando 09 (nove) dias que deverão ser gozados no período de 23/03/2015 a 31/03/2015.

II – INTERROMPER, a partir de 19/02/2015, a 1ª etapa de férias, referente ao período aquisitivo 2014/2015, da servidora Ana Paula de Oliveira Guibo, Analista Judiciário, Registro Funcional nº 3725, marcadas para o período de 18/02/2015 a 27/02/2015, restando 09 (nove) dias que deverão ser gozados no período de 23/07/2015 a 31/07/2015.

III – ALTERAR as férias da servidora Denise Barbosa Mardini Lanzarini, Técnico Judiciário, Registro Funcional nº 4764, referente ao período aquisitivo 2014/2015, marcadas para o período de 13/10/2015 a 22/10/2015 (2ª etapa – 10 dias) para o período de 13/07/2015 a 22/07/2015;

II – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações adequadas.

Campo Grande/MS.

Odilon de oliveira

Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Odilon de Oliveira, Juiz Federal**, em 19/02/2015, às 12:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.